

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

00479/2025

27/01/2025

Sec. de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 091/2025-GAB/SEMECT - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Água Mineral para Atender as Necessidades da SEMECT.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

Ofício Nº 091/2025 – GAB/SEMECT -

FOLHA:	01
PRCC.:	0479/25
RUBRICA:	8

Caxias (MA), 27 de janeiro de 2025.

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria, que autorize a abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, para atendimento à demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.

Informamos que as despesas serão pagas com **Recursos Próprios, FUNDEB**.

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Ilmo. Sr.

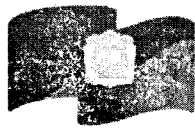
Othon Luiz Machado Maranhão

MD: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Nesta.

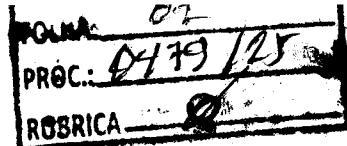
ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	0479/25
Nº. de Ordem	
Caixas/MA	27.01.25

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Responsável pela formalização da demanda	Adenilson Dias de Souza
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 A presente tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025

Id do item no PCA	Descrição
	Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

2.1. Esta contratação se faz necessária para atendimento à demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, que ao longo do ano desenvolvem diversas atividades extras curriculares no espaço físico escolar e em outros, onde há necessidade de oferecer água ao público alvo (alunos, pais, professores, autoridades e comunidade em geral).

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem (ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.
1.	Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e	Cx.	8.000



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FOLHA: 03
PROC.: 0424/2025
RUBRICA: [assinatura]

		validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos.		
	2.	Água mineral sem gás envasada em GARRAFA de 500 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 12 (doze) garrafas.	Cx	2.000

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

() Sim (X) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 03/02/2025

Data prevista para contratação (mês/ano): 03/05/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média (X) Alta ()

Forma da contratação:

Pregão (X) Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Outras _____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Equipe Técnica:

Caxias, MA 27 janeiro de 2025

Leandro Santos Costa

Matricula nº 3888-0

Autorização do Ordenador de Despesa:

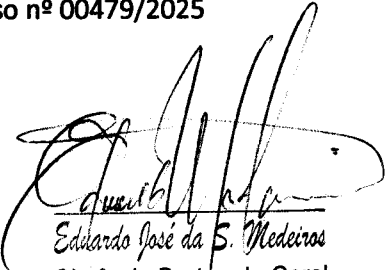
Adenilson Dias de Sousa

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

FOLHA:	04
PROC.:	0479/25
RUBRICA:	

Processo nº 00479/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 27/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
REFERÊNCIA EXTERNA:	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	26/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO: 479-2025 AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
NÚMERO: 38500/00277
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ORÇAMENTISTA: JAMES PATRÍCIO DOUEMENT
REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 26/02/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 48 (VINTE E QUATRO) COPOS.	CAIXA	8.000,00	35,68	285.440,00
00/002	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM GARRAFA DE 500 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) GARRAFAS.	CAIXA	2.000,00	18,67	37.340,00
VALOR GLOBAL					322.780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE ...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 36,00	R\$ 25,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 46,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - CAMARA MUNICIPAL / 1 - MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - / J SOARES DE MELO LTDA - 29.652.585/0001-06	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - 8000- SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVES // J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 48.777.300/0001-08	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL / 987887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO / GISELI DE FATIMA NEDILHA - ME - 21.819.138/0001-97
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	236/0196600/0180100/00132024	063/2024 000/0000	760/2145000/0122100/00612024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	18/09/2024	01/07/2024	03/10/2024
PREÇO	R\$ 34,9000	R\$ 36,0000	R\$ 36,1500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

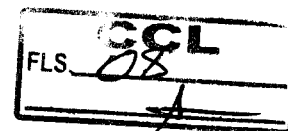
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,56	1,56%	R\$ 34,90	R\$ 35,68	R\$ 36,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - CAMARA MUNICIPAL / 1 - MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM -...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 23601966000180-1-000013/2024	
PREGÃO/ATA: 236/0196600/0180100/00132024	DATA: 18/09/2024
LOTE/ITEM: 99/99	
DESCRIÇÃO: ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, COPINHO DE 200ML. CAIXA COM 48 UNIDADES	
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,90 VALOR TOTAL: R\$ 1.745,00
FORNECEDOR: J SOARES DE MELO LTDA - 29.652.585/0001-06	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/23601966000180/2024/000013	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - 8000- SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVES...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316108		
PREGÃO/ATA: 063/2024 000/0000	DATA: 01/07/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML, CAIXA 48X1, COPO DE POLIPROPILENO, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, SEM AVARIAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 36,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00
FORNECEDOR: J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 48.777.300/0001-08		
LINK: compras-publicas/316108.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL / 987887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 76021450000122-1-000061/2024		
PREGÃO/ATA: 760/2145000/0122100/00612024		DATA: 03/10/2024
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM COM 48 COPOS DE 200 ML CADA.		
QUANTIDADE: 500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 36,15	VALOR TOTAL: R\$ 18.075,00
FORNECEDOR: GISELI DE FATIMA NEDILHA - ME - 21.819.138/0001-97		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/76021450000122/2024/000061		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 002	DESCRIÇÃO DO ITEM: ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM GARRAFA DE 500 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 18,45	R\$ 12,91 (70% DA MEDIANA)	R\$ 23,98 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI / 2757 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ... / CORINA GÁS LTDA - 34.170.820/0001-43	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO. / CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. - 15.195.222/0001-84	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - CAMARA MUNICIPAL / 1 - MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - / J SOARES DE MELO LTDA - 29.652.585/0001-06	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTAO, PATRIMONIO E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES / 23 - S / DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 37.517.569/0001-39
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	016/1232000/0165100/00012024	005/2024 000/0000	236/0196600/0180100/00132024	155/5380600/0184100/00502024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



DATA	01/03/2024	05/09/2024	18/09/2024	31/07/2024
PREÇO	R\$ 17,0000	R\$ 18,0000	R\$ 18,9000	R\$ 20,7600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	1,38	7,41%	R\$ 17,00	R\$ 18,67	R\$ 18,45	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI / 2757 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01612320000165-1-000001/2024

PREGÃO/ATA: 016/1232000/0165100/00012024

DATA: 01/03/2024

LOTE/ITEM: 3/3

DESCRIÇÃO: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO. EMBALAGEM DESCARTÁVEL GARRAFA DE 500 ML

QUANTIDADE: 5.625,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,00

VALOR TOTAL: R\$ 95.625,00

FORNECEDOR: CORINA GÁS LTDA - 34.170.820/0001-43

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612320000165/2024/000001>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 333747

PREGÃO/ATA: 005/2024 000/0000

DATA: 05/09/2024

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 24 (VINTE QUATRO) COPOS.

QUANTIDADE: 1.900,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,00

VALOR TOTAL: R\$ 34.200,00

FORNECEDOR: CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. - 15.195.222/0001-84

LINK: <compras-publicas/333747.pdf>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PINDARE MIRIM - CAMARA MUNICIPAL / 1 - MUNICÍPIO DE PINDARE MIRIM - ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 23601966000180-1-000013/2024

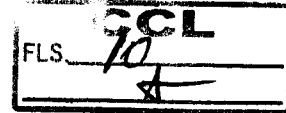
PREGÃO/ATA: 236/0196600/0180100/00132024

DATA: 18/09/2024

LOTE/ITEM: 96/96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



DESCRIÇÃO: ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, 500ML - FARDO COM 12 UNIDADES		
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,90	VALOR TOTAL: R\$ 945,00
FORNECEDOR: J SOARES DE MELO LTDA - 29.652.585/0001-06		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/23601966000180/2024/000013		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTAO, PATRIMONIO E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES / 23 - S...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15553806000184-1-000050/2024		
PREGÃO/ATA: 155/5380600/0184100/00502024	DATA: 31/07/2024	
LOTE/ITEM: 308/308		
DESCRIÇÃO: ÁGUA MINERAL - TIPO: SEM GÁS; EMBALAGEM: 200 ML; ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADO EM COPOS PLÁSTICOS.		
QUANTIDADE: 29.517,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,76	VALOR TOTAL: R\$ 612.772,92
FORNECEDOR: DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 37.517.569/0001-39		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/15553806000184/2024/000050		

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 48 (VINTE E QUATRO) COPOS.	88,43%	88,43%	B
002 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM GARRAFA DE 500 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) GARRAFAS.	11,56%	100,00%	C

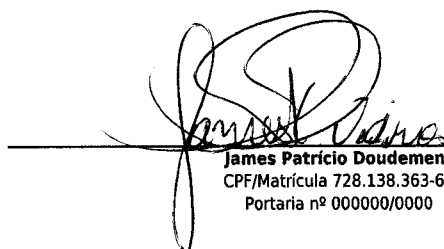
5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2. na média saneada pelo desvio-padrão**, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vindo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

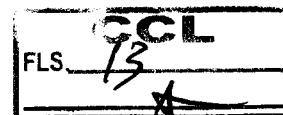

James Patrício Doudement
CPF/Matrícula 728.138.363-68
Portaria nº 000000/0000



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

DESPACHO

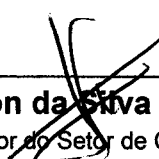


À

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Encaminho o Processo Administrativo nº479/2025 datado em 27/01/2025 para as providências cabíveis.

Caxias (MA) 26 de fevereiro de 2025.


Jackson da Silva Vale

Coordenador do Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Caxias

Praça Dias Carneiro, 600 – Fone: (0xx99)3521-3025/3244 fone fax (0xx99) 3421-8516

CNPJ: 06.082.820/0001-56 CEP: 65.600-000 CAXIAS-MA

E-mail: compras_caxias@hotmail.com



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. PREGÃO.

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº. 00479/2025

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

1.5.1. Leandro Santos Costa - Matrícula nº 3888-0

1.6 Legislações aplicáveis:

1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Faz-se necessária para atendimento à demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, que ao longo do ano desenvolvem diversas atividades extras curriculares no espaço físico escolar e em outros, onde há necessidade de oferecer água ao público alvo (alunos, pais, professores, autoridades e comunidade em geral).

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

1. Realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO para contratação de empresa especializada:

- Vantagens:

- Transparência no processo de contratação.
- Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.
- Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.

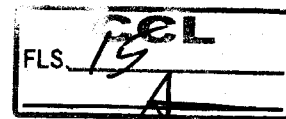
- Desvantagens:

- Processo demorado e burocrático.
- Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.
- Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.

2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:

- Vantagens:

- Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.



- Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.
- Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.
- Desvantagens:
 - Menos transparência no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
 - Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
 - Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.

3. Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:

- Vantagens:
 - Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
 - Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
 - Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.
- Desvantagens:
 - Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.
 - Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
 - Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.

Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da contratação, priorizando critérios como agilidade, transparência, economia e qualidade. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha do processo licitação na modalidade PREGÃO, justifica-se pela possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa para Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

5. QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.	Valor Unt	Valor Total
1	Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos.	Cx.	8.000	R\$35,68	R\$285.440,00
2	Água mineral sem gás envasada em GARRAFA de 500 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de	Cx	2000		



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FLS. **301**

Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 12 (doze) garrafas.			R\$18,67	R\$37.340,00
GLOBAL				VALOR R\$322.780,00

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.2. Com base na pesquisa realizada, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.
- 8.3. O custo estimado é de **R\$ 322.780,00**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.
- 8.4. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Não parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes objetivos:

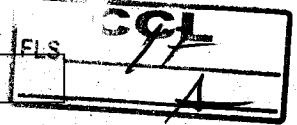
- Garantia de Disponibilidade:** Assegurar que o produto especificado estejam disponíveis no almoxarifado para atender prontamente as demandas.
- B) Eficiência Operacional:** Melhorar a eficiência das operações administrativas das escolas, garantindo que esteja disponível quando necessário, sem atrasos.
- C) Otimização de Recursos:** Utilizar os recursos financeiros de maneira eficaz, garantindo que a compra seja feita a preços competitivos, com qualidade adequada, e em quantidades suficientes para atender às necessidades ao longo de um período definido.
- D) Controle de Estoque:** Manter um controle rigoroso do estoque, evitando tanto o excesso quanto a falta, o que pode resultar em desperdício ou em desafios operacionais.

10.2 Esses resultados pretendem assegurar que as escolas públicas municipais tenham os recursos necessários para realizar suas atividades educacionais e administrativas de forma contínua e eficiente, atendendo às necessidades e expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



11. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1. Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizado Plano Anual de Contratações para o ano de 2025.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT, solicita que a contratada obedeça, no que for possível, as disposições relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Caxias - MA, 27 de fevereiro de 2025.

Leandro Santos Costa - Matricula nº 26306-1

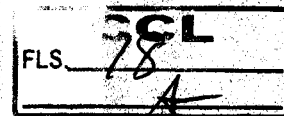
Responsável pela Elaboração do ETP



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

Processo nº 0479/2025



Caxias – MA, 28 de fevereiro de 2025

✓
À

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para
dotação e autorização.

Atenciosamente,

Leandro Santos Costa
Matrícula: 3888-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

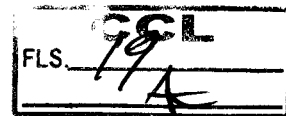
06082820000156

Exercício:

2025

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Processo Administrativo nº 04291/2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Dotação: 12.361.0008.2018.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

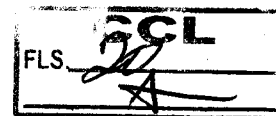
Saldo R\$: 410.000,00


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 06/03/2025



TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício nº091/2025-GAB/SEMECT



1 OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Esta contratação se faz necessária para atendimento à demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, que ao longo do ano desenvolvem diversas atividades extras curriculares no espaço físico escolar e em outros, onde há necessidade de oferecer água ao público alvo (alunos, pais, professores, autoridades e comunidade em geral).

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

Item	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.	Valor Unt	Valo Total
1	Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos.	Cx.	8000	R\$35,68	R\$285.440,00
2	Água mineral sem gás envasada em GARRAFA de 500 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 12 (doze) garrafas.	Cx	2000	R\$18,67	R\$37.340,00
VALOR GLOBAL					R\$322.780,00

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO



3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

3.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

4.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

4.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

4.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

4.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

4.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

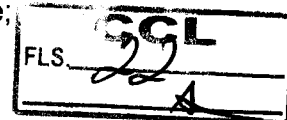


5.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

5.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

5.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

5.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.



6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

6.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

6.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência; 7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

7.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

7.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

7.5 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.



8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

9.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

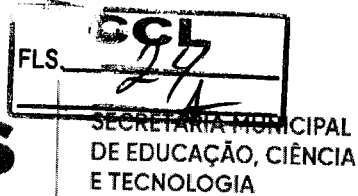
10.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

11.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

11.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

11.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

12.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

14 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1 DOTAÇÃO: 12.361.0008.2018.0000 3.3.90.30.00

15 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

15.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

16.1 Os preços oferecidos serão irrevogáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

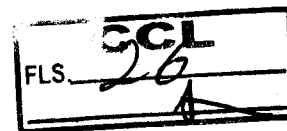
17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

17.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



Caxias-MA, 06 de março 2025

Leandro Santos Costa

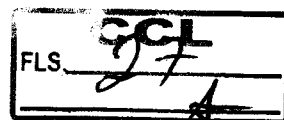
Matricula nº 3888-0

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO N 00479/2025

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 07/03/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento e Gestão
Fazendária.

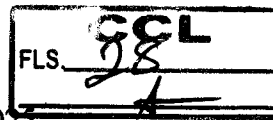
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



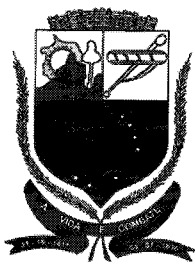
Processo n. 00479/2025

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 07/03/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL N° 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N°. 6126/2025



Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS

DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FABIANA DE JESUS REIS	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3
ASSUNÇÃO PEREIRA		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO
MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E
CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo



para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.



NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VIDIGAL BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de



janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO
DE 2025.**

**NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO
PARA O CARGO EM COMISSÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do
Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas
prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no
art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo
para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do
Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos
Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua
publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de
janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO
DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU
ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS
ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.
65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos
dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais
titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou
estáveis, cargos comissionados e contratados
temporariamente ativos, e que para esse fim se faz
necessário à identificação do servidor, perfil
funcional, de sua lotação, de seu enquadramento
funcional, bem como outras informações
consideradas fundamentais para a Prefeitura
Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas
administrativas objetivando dar maior controle e
celeridade às Secretarias Municipais de
Administração, Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia,
Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e
Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo
de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos Municipais de Caxias -
CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria
da qualidade das informações como instrumento de
gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos
Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis
ativos, comissionados e contratados
temporariamente, que recebam transferências do
Tesouro Municipal para pagamento de despesas com
pessoal no âmbito da administração direta e indireta,
do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos
Municipais de que trata o art. 1º possui caráter
obrigatório e será realizado na forma estabelecida
neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado
conforme portarias publicadas pelas seguintes
secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia;
- III - Secretaria Municipal de Proteção Social,
Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I - Nome completo;

II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;

III - Naturalidade e nacionalidade;

IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;

V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;

VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);

VII - Identidade de gênero e orientação sexual;

VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de

Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:

I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;

II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;

III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;

IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;

II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.

Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

- I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
- II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
- III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
- IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
- V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
- VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

- I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
- II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
- III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

- I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
- II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
- III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.



§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII

Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS
DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.



4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I

Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

FLS. 37

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- c) Análise de Risco;
- d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
- c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como



cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exime o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II

Dos Ordenadores de Despesa

SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

diretamente com o Poder Executivo;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação,, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

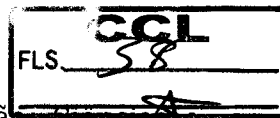
Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;



IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

SEÇÃO I

Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.

I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for o caso e minuta de contrato administrativo;

II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;

III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;

IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;

V - propostas e dos documentos que as instruírem;

VI - atas, relatórios e deliberações da comissão Julgadora;

VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;

VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;

IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;

X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;

XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;

XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;

XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - extrato do contrato e comprovante de publicação;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II

Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:

I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;

II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;

III - revogação da licitação;

IV - anulação da licitação;

V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou



inabilitação;

VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;

VIII - dispensa de licitação;

IX - inexigibilidade de licitação;

X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;

XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:

I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;

II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;

III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;

IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;

V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e

VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III

Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:

I - espécie;

II - resumo do objeto de contrato;

III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;

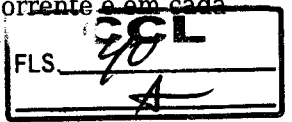
IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número e data do empenho da despesa;

VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;

VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subsequentes, se for o caso;

VIII - prazo de vigência.

FLS. 

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV

Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.

I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;

II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;

III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;

IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;

V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:

a) No caso de fornecimento de bens:

a.1) O valor do item, conforme contrato;

a.2) O quantitativo total, conforme contrato;

a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.

b) No caso de prestação de serviços:

b.1) O valor do serviço, conforme contrato;



b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V

Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V

Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da

primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

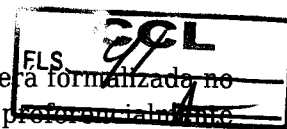
Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;



II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;

III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;

IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;

V - Cópia do contrato celebrado;

VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI

Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria

Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde





No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h00m zero horas, no edifício próprio da Câmara Municipal, situada à Praça Dias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, no Plenário Vereador "Edson Vidigal", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreve, ai compareceu a cidadã JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Prefeito eleito deste Município pela Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelos Partidos: PP / PDT / DC / PMB / PSB / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(P/PC na B/PV), nas eleições de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: **"PROMETO MANTER FIDELMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESSE PODER. TANTO QUANTO A MIM COUBER, ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIADO E TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE"**. Prestado de pé o seguinte juramento a Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e oito, E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu DURIVAL ARAÚJO RABELO JÚNIOR Secretário, o subscrevo e vai assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes. Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.

FLS. **SCL**
43
A

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, Nº.6126/2025



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Ês a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

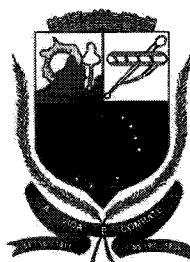
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07
19:12:31 -03'00'



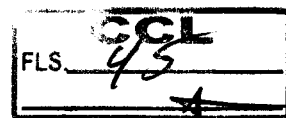
Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



AUTUAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 0479/2025
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral ✓

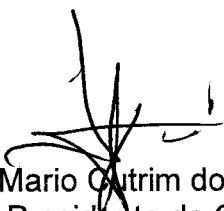
ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 322.780,00 (Trezentos e vinte e dois mil e setecentos e oitenta reais) ✓

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Justificativas de interesse público: Esta contratação se faz necessária para atendimento à demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, que ao longo do ano desenvolvem diversas atividades extras curriculares no espaço físico escolar e em outros, onde há necessidade de oferecer água ao público alvo (alunos, pais, professores, autoridades e comunidade em geral)..

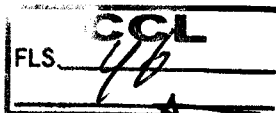
Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 10 de março de 2025. ✓


Igor Mario Coutim dos Santos
Presidente da CCL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0479/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	
FONTE RECURSO	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às XXXX horas do dia XXXX

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para _____, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.2. Órgão Participante: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

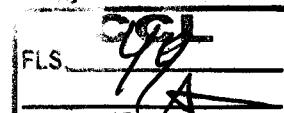
4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



4.4.2. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

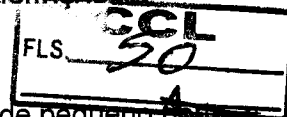
4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

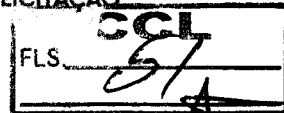
5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

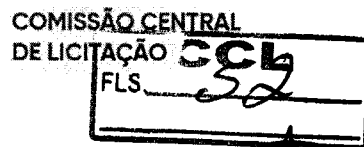
7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$: XXXXXXXXXX**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

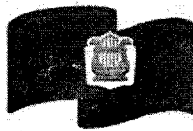
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

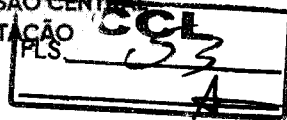
7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

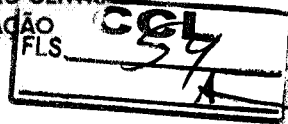
7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

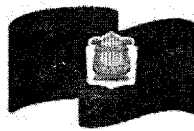
7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

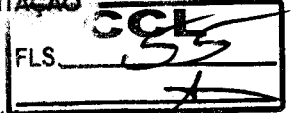
8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

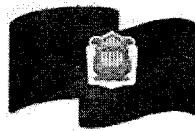
8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

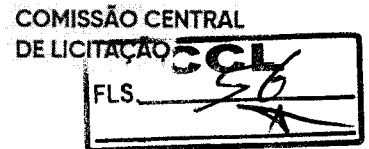
8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

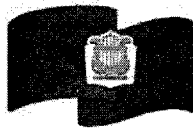
8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

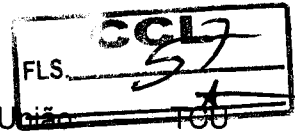
9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal, de Contas da União
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

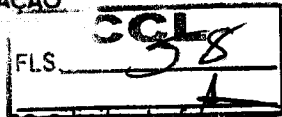
9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

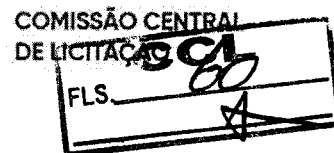
9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

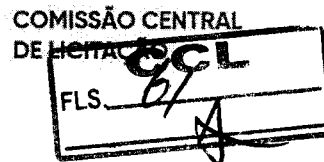
9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

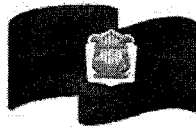
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **89**
A

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

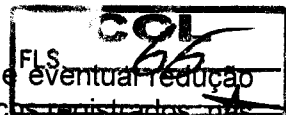
16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

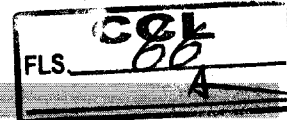
17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 067

de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 08

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

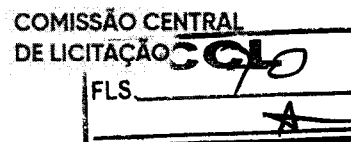
Caxias – MA, XXXXXXXX de XXXXXXXXX de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Esta contratação se faz necessária para atendimento à demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, que ao longo do ano desenvolvem diversas atividades extras curriculares no espaço físico escolar e em outros, onde há necessidade de oferecer água ao público alvo (alunos, pais, professores, autoridades e comunidade em geral).

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

Item	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.	Valor Unt	Valo Total
1	Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos.	Cx.	8000	R\$35,68	R\$285.440,00
2	Água mineral sem gás envasada em GARRAFA de 500 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 12 (doze) garrafas.	Cx	2000	R\$18,67	R\$37.340,00
VALOR GLOBAL					R\$322.780,00

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

3.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

4.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 71

- 4.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 4.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 4.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 4.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- 4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Contratante:

- 5.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 5.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 5.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 5.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;
- 5.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

- 6.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;
- 6.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
- 6.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios



redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

7.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

7.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

9.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

10.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade



com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, em 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

11.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

11.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

11.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

12.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.



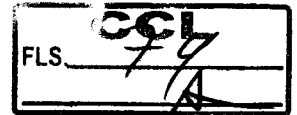
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

13.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

14 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1 DOTAÇÃO: 12.361.0008.2018.0000 3.3.90.30.00



15 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

15.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

16.1 Os preços oferecidos serão irrevogáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

17.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CCL
72

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025**

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2025, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

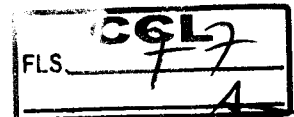


OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER
DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO
APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO
BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA
PROPONENTE.

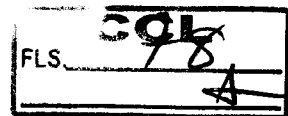
_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS
ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

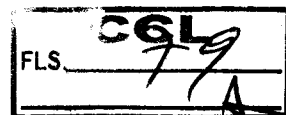
.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

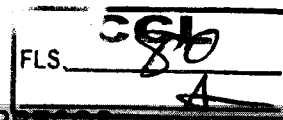
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE)**

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.	CCL B7
------	-------------------------

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

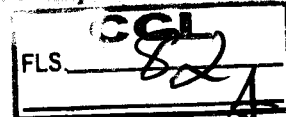
_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CC
83
4

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXXXX

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
FLS. 54
A

devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 86

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº é em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

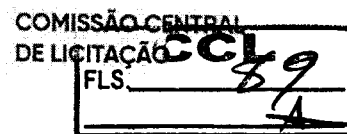
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

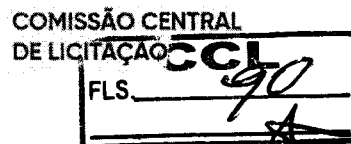
7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

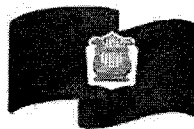
13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. **CSL**
91

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE DE 20**.

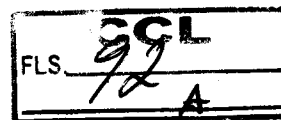
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

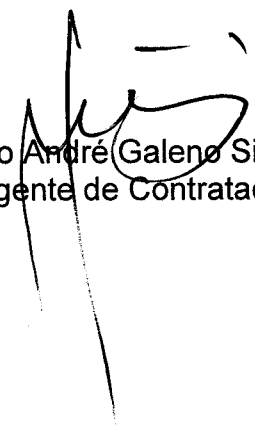


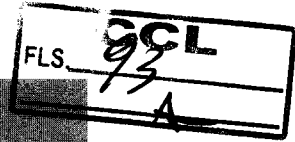
À
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 0479/2025**, conforme preceitua o artigo 100, parágrafo único, da Lei nº 14133/2021.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 10 de março de 2025


Lúcio André Galeno Simões
Agente de Contratação



CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00479/2025 - SEMECT

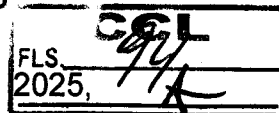
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO LEI Nº 14.133/21
POSSIBILIDADE RECOMENDAÇÕES
NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral para atendimento à demanda das escolas da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação do município de Caxias-MA.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Ofício nº091/2025 gabinete da SEMECT, assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 27 de janeiro de 2025.
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pela Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, Sr. Adenilson Dias de Souza e pelo Sr. Leandro Santos Costa, datado de 27 de janeiro de 2025.
- c) Estimativa de Preços, assinada pelo Sr. James Patrício Doudment, e pelo Sr. Jackson da Silva Vale; datado de 26 de fevereiro de 2025.
- d) Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 27 fevereiro de 2025 assinado pelo Sr. Leandro Santos Costa, responsável pela elaboração do ETP.



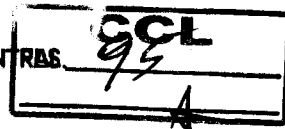
- e) Termo de Referência datado de 03 de março de 2025, assinado pelo Sr. Leandro Santos Costa e pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
- f) Dotação Orçamentária, datada de 03 de março de 2025 e assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador.
- g) Autorização Orçamentária datada de 03 de março de 2025 e assinada pela Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.
- h) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 10 de março de 2025.
- i) Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, Sistema de registro de preços, dentre outros documentos.
- j) Encaminhamento a Assessoria Jurídica, assinada pelo Sr. Lúcio André Galeno Simões, agente de contratações, datada de 10 de março de 2025.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, "o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico.



Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas”.

Ainda mais: “não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações”.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.



Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

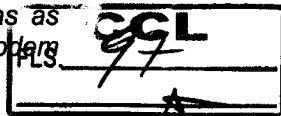


**PREFEITURA DE
CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, compreendidos:



I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

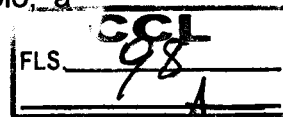
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a



pesquisa de preços, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.



Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária."

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I** - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
 - II** - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
 - III** - requisitos da contratação;
 - IV** - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
 - V** - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução
- a
- contratar;



VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021**.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."



Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

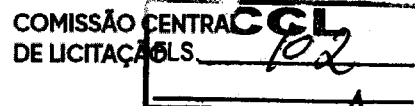
Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!



VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

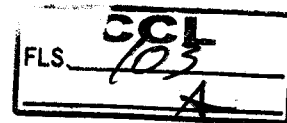
De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”, do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante



acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato



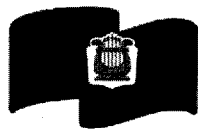
Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.



Caxias (MA), 11 de março de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

385
4

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0479/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Água Mineral.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	04/ 04/2025 09h:00min
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	322.780.00(Trezentos e Vinte e Dois Mil, e Setecentos Reais.
FONTE RECURSO	PRÓPRIOS, FUNDEB.
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	

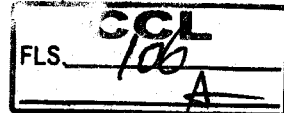
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 04/04/2025

Horário: 09h:00min

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 25:59 horas do dia 01/04/2025

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para. Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Agua Mineral conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: Comissão Central de Licitação - CCL

2.2. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação - SEMECT

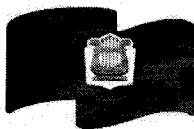
2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 107

ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

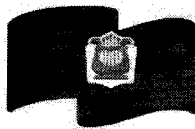
4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

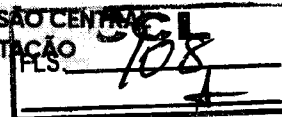
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS.



4.4.1. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

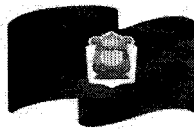
4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 369

contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

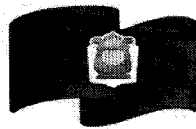
5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

591
110
A

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

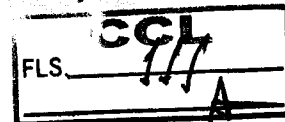
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **R\$ 1.00 (UM REAL)** segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

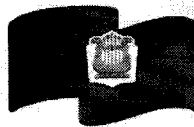
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

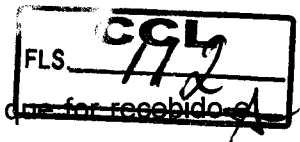
7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

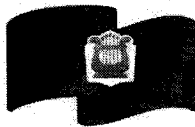
7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

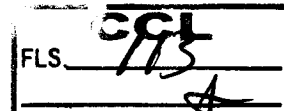
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

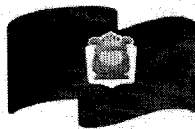
8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

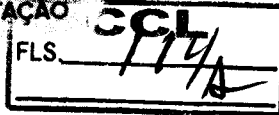
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

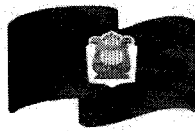
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- 8.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.
- 8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

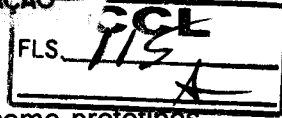
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

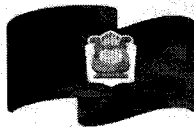
9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.	CCL 116
	4

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

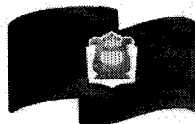
9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 117

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 118

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

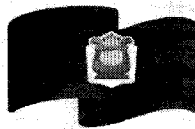
9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

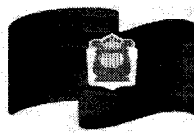
9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.	CCL <i>120</i>
------	--------------------------

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

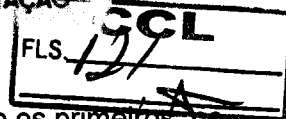
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 72

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

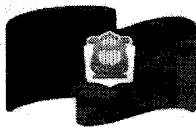
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

3CL
123

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

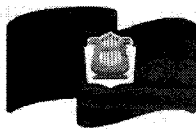
15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

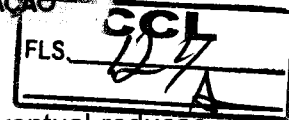
16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

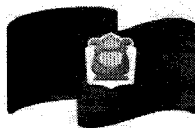
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

995

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

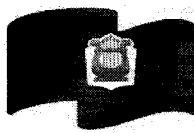
b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 126

superior no prazo

de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

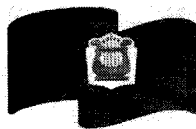
22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

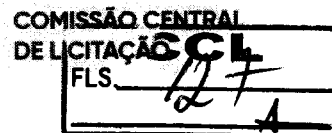
22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

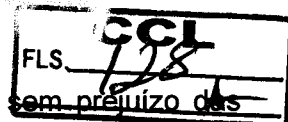
23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

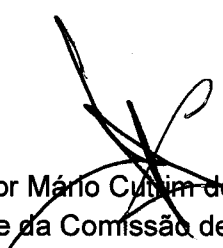
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

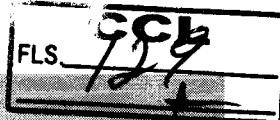
Caxias – MA, 20 de Março de 2025


Igor Mário Cutilin dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Esta contratação se faz necessária para atendimento à demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, que ao longo do ano desenvolvem diversas atividades extras curriculares no espaço físico escolar e em outros, onde há necessidade de oferecer água ao público alvo (alunos, pais, professores, autoridades e comunidade em geral).

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

Item	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.	Valor Unt	Valo Total
1	Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos. COTA PRINCIPAL 75%	Cx.	6000	R\$35,68	R\$214.080
2	Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos. COTA RESERVADA 25%	CX	2000	R\$35.68	R\$71.360
3	Água mineral sem gás envasada em GARRAFA de 500 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 12 (doze) garrafas.	Cx	2000	R\$18,67	R\$37.340,00
VALOR GLOBAL					R\$322.780,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

3.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

4.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

4.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

4.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

4.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

4.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

5.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

5.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

5.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

5.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

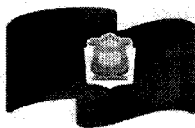
6.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

6.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

6.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência; 7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

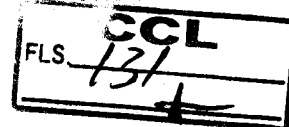
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

7.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

7.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

9.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

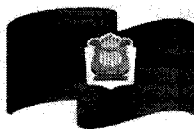
10.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade

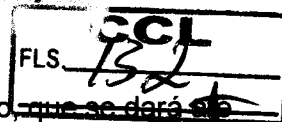
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

11.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

11.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

11.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

12.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

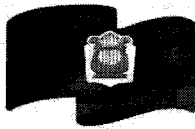
13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

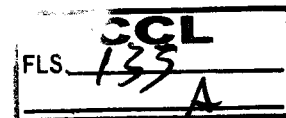
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



14 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1 DOTAÇÃO: 12.361.0008.2018.0000 3.3.90.30.00

15 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

15.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

16.1 Os preços oferecidos serão irrealizáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

17.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

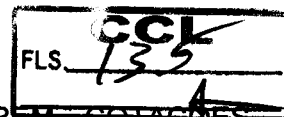
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

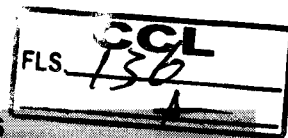
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER
DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO
APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO
BEM PREVISTO.

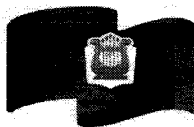
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA
PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

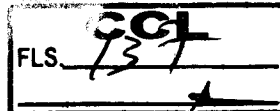
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS
ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 158

CCL
[Signature]

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL

[Signature]

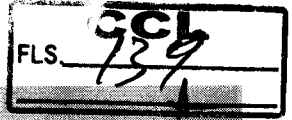
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

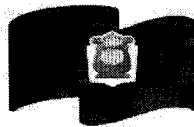
LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

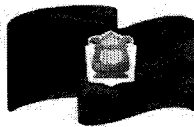
A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025**

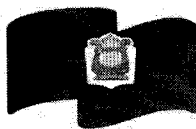
A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXXXX

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por ******* (qualificar) portador do CPF Nº ____.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

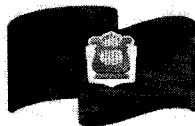
3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **393**

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

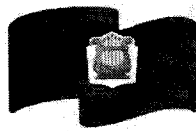
6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

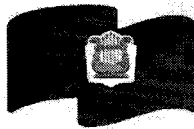
9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

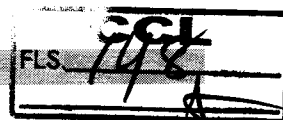
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

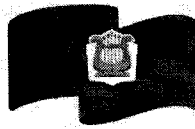
8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 130

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

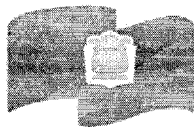
....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 157	CCL
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA
DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Água Mineral.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 04/04/2025. -

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pnecp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também
poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de
Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-**
Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no
horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 20 de março de 2025.

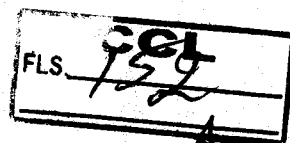
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIX Nº 054 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADESÃO

Prefeitura Municipal de Mirinzal - MA..... 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária e Outros..... 01

ATAS

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outra 06

AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 09

COMUNICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão e Outras 17

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Representação Institucional no Distrito Federal e Outros 18 e 26

CONVOCAÇÃO

Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA 22

ERRATAS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outra 22 e 26

ESTATUTO

Sindicato Rural de Icatu 22

NOTA DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 23

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA 23

TERMOS DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado de Governo e Outro 23

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA 25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA 25

TERMO DE PARCERIA

Secretaria de Estado da Educação 25

ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - MA

EXTRATO DE ADESÃO 009/2025-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024-A-PREGÃO ELETRONICO Nº 012 /2024-PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES/PI. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes/PI. Vigência/Ata: De: 07/11/2024 até 07/11/2025. Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde de Mirinzal/MA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mirinzal/MA. Valor: R\$ 1.499.456,97 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos). Fornecedor: MAIS SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.436.813/0001-82, estabelecida na Av Professor Valter Alencar, nº 1738, MACAUBA, TEREZINA/MA, neste ato representado pelo Srº Francisco das Chagas Silveira da Silva, Junior, portador do CPF/MF nº 003.509.463-02. Data: 21 de março de 2025. Dayvison Ribeiro Soares - Prefeito Municipal.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2024 - SETRES/MA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO Nº. 02/2024 - SETRES/MA, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a Empresa J S COMÉRCIO LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.51000.00035. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 02/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Nona. Vigência: 16/04/2025 até o dia 16/04/2026. Data de Assinatura: 20/03/2025. Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei nº. 8.666/93. ASSINAM: LUÍS HENRIQUE SILVA DE SOUSA, (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária), CPF sob o nº 148.032.083-87 e o Senhor JOSIMIEL JORGE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 009.874.383-01, representante legal da Empresa J S COMÉRCIO LTDA. Assessoria Jurídica/SETRES.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2022-SECOM/MA Processo Administrativo 00724 /2024. 2-SECOM/MA. Espécie: Contrato nº 09/2022, como CONTRATANTE a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM, CNPJ: 05.733.936/0001-45 e como CONTRATADA o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, situado na Rua Tabapuã, nº 445, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.533-001, e com Unidade de Operação em São Luís/MA, com sede na Avenida do Vale, Lote 08-A, Quadra 23, Loja 3, Edifício Michelangelo Office, Renascença II, São Luís/MA, CEP 65075-800, CNPJ nº 61.600.839/0018-01. Objeto: Realizar a PRORROGAÇÃO da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de março de 2025; realizar a REPACTUAÇÃO dos preços do contrato. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20/03/2025. Valor: R\$ 362.760,00 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais) Dotação Orçamentária: As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: FONTE: 101; UG: 110121; AÇÃO: 4871 — GESTÃO RÁDIO TIMBIRA; SUBAÇÃO: 1065 — ESTAGIÁRIOS E TRAINEES; ND: 33.50.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ESTAGIÁRIOS. Fundamento Legal: art. 57, II c/c art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/1993. Signatários: DIEGO JOSÉ FONSECA MOURA, CPF nº 668.153.473-20, Secretário Adjunto de Administração, Orçamento e Finanças – SECOM, representante da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM; LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO, CPF nº. 094.638.976-40, representante do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. São Luís/MA, 20 de março de 2025. DIEGO JOSÉ FONSECA MOURA Secretário Adjunto de Administração, Orçamento e Finanças (Competência delegada por meio da Portaria nº 79/2023).

dezembro de 2006, Data de abertura: 08/04/2025 às 09:00 (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portaldecomprasapicumacu.com.br, assim como no portal da transparência www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Apicum-Açu/MA, 20 de março de 2025, Thalmon Costa Silva de Menezes, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Combustível e Lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 04/04/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 20 de março de 2025, Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Água Mineral. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 04/04/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 20 de março de 2025, Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024- Republição** (anteriormente publicado em 09/12/24, pág. 27- Terceiros), do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para aquisição e recarga de água mineral, por registro de preços, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município, no dia 07/04/2025 às 08:00 h, através do site <http://www.licitacoelho.neto.com.br>. Edital: <http://www.licitacoelho.neto.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos: cpl.coelho.neto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 19 de Março de 2025. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

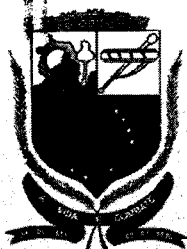
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025- CPL/PMHC -SRP A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, localizada na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2025** no dia **02/04/2025 às 09h00**, horário de Brasília, no site <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, objetivando a "contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de um laboratório de informática incluindo a oferta de cursos na área de Tecnologia da informação como atividade do contraturno escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino de Humberto de Campos - MA" conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: site <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, <https://www.humbertodecampos.ma.gov.br> e www.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: site <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas. Humberto de Campos (MA), 19 de março de 2025. Israel Andrade Cantanhede Agente de Contratação.

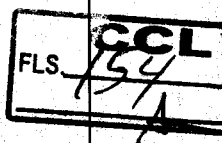
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025- CPL/PMHC -SRP A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, localizada na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025** no dia **07/04/2025 às 09h00**, horário de Brasília, no site <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, objetivando a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de TI, incluindo implantação, configuração e suporte aos usuários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA" conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: site <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, <https://www.humbertodecampos.ma.gov.br> e www.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: site <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas. Humberto de Campos (MA), 24 de março de 2025. Israel Andrade Cantanhede Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025. O Município de Lago do Junco/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, localizada na Rua Hosano Gomes Ferreira, s/n, centro, CEP: 65.710-000, Lago do Junco - MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº 008/2025**, tendo por objetivo o **Registro de Preços para futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Medicamentos, Insumos e Material Hospitalar e Odontológico**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Lago do Junco/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abe-



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6174/2025 Caxias - MA, 24/03/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA FORET EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 35.185.859/0001-05

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DA SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA

VALOR: R\$ 1.311.026,60 (UM MILÃO, TREZENTOS E ONZE MIL, VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGENCIA: INICIO: 17/03/2025 TÉRMINO: 17/03/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

28.08.08.244.0014.2029.0000	3.3.90.30.00-
MATERIAL DE CONSUMO	
28.14.08.244.0014.2055.0000	3.3.90.30.00-
MATERIAL DE CONSUMO	

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA, SRA. ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 550.970.493-49, PELA CONTRATADA: SRA. ANNA KARENNYNA LEDA MENDES, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG. 037217662009-1 SSP/MA E CPF/MF Nº 603.843.493-31 REPRESENTANTE DA EMPRESA FORET EMPREENDIMENTOS LTDA, CAXIAS - MA, 17 DE MARÇO DE 2025.

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO
- AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE - CONTRATO Nº. 001 DA ADESÃO À DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0433/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL,



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1180 - Volume 5, Nº. 6174/2025>



Código identificador:
b6abc944e215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Combustível e Lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 04/04/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 20 de março de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 20 de março de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/ERP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Água Mineral.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 04/04/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:



Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário De Saúde

Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Faust Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Labilhe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Maçiel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelos terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.03.24
23:50:49-03'00'



**PREFEITURA DE
CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1180> - Volume 5, N°. 6174/2025





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025.11022.02702-SES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES torna público o aviso de realização do Chamamento Público nº 001/2025-SES, Processo SEI nº 2025.11022.02702, que tem por objeto a Seleção da Organização da Saúde - OS para celebrar contrato de gestão, para execução e operacionalização das ações e serviços de saúde no Hospital de Referência Estadual de Alta Complexidade da Região Tocantina - HRT, de interesse da Secretaria de Estado da Saúde - SES-MA. Período para a entrega das propostas: 27/03/2025 a 28/04/2025 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min (horário local). Data da Abertura dos Envelopes: 30/04/2025 às 10h00min (horário local). Local: Auditório da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jarecity, CEP: 65.078-820, São Luís - MA. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.saude.ma.gov.br. Mais informações através e-mail: comissao@saude.ma.gov.br. Telefones: (98) 3198-5559/3198-5559/3198-5560 e 3198-5561.

São Luís, 18 de março de 2025.
Tiago José Mendes Fernandes
Secretário de Estado da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº

8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

Tipo: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Combustível e Lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

LOCAL/ITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 04/04/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no

prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 20 de março de 2025.

Iran Márin Cutrim dos Santos

José Luiz Almeida

Saber ouvir

Nos dias de hoje, vejo, como muito mais clareza, que as pessoas têm dificuldades de ouvir umas as outras, mesmo porque, reconhecemos, não é fácil escutar de um interlocutor aquilo que não gostaríamos de ouvir, na medida em que, é de sabença, nem todos têm a capacidade de aceitar o contraditório, conquanto se saiba que aquele que eventualmente apresenta dissenso em face ao que vocalizamos não é, necessariamente, um inimigo, mas, ao reverso, um parceiro na construção de uma sociedade plural e democrática.

Do mesmo modo, não é fácil, para muitos, admitir o erro, daí surge a dificuldade que muitos têm em ouvir, tendo em vista que, ouvindo, sabem muito bem que podem ser levados a concluir que estão errados, algo que, definitivamente, não lhes apraz. Essa constatação me remete a um grave defeito moral que muitos de nós temos, máxime quando se exerce o poder, qual seja, de se imaginar dono da verdade, e os donos da verdade só têm ouvidos para ouvir o que lhes convém.

Para ouvir e ser capaz de mudar de rota, é preciso humilhar-se a uma maneira muito

Todos já ouvimos, em alguma oportunidade, alguém mencionar que fulano, beltrano ou sicrano se julgam donos da verdade. Esses, os autoproclamados donos da verdade, são levados a pagar um elevado preço pela arrogância de se imaginarem acima do bem e do mal.

Essa linha de introdução é só para registrar que todos que lidam/trabalham comigo, nesses mais de quarenta anos de exercício do múnus público, sabem que me recuso a assumir o papel de dono da verdade, razão pela qual estou sempre disposto a ouvir, discutir, refletir, ponderar – recuar, quando é o correto a fazer.

Todos têm testemunhado que compartilho minhas decisões, divido minhas impressões, coloco-as no tablado, concito à discussão, estímulo a reflexão, sempre disposto a ouvir e a retroceder, se for o caso.

Pensando e agindo assim, tudo que tenho idealizado na Corregedoria Geral da Justiça tem sido submetido a ampla discussão com minha assessoria, com os

sopesadas, para, só depois de maturadas, serem implementadas.

Assim foi com o nosso projeto de maior visibilidade, ou seja, Produtividade Extraordinária e seus eixos: Juiz Extraordinário, Analista Extraordinário, Secretária Extraordinária, Oficial de Justiça Extraordinário e Contador Extraordinário, esta última ainda na fase inicial de implementação –, aperfeiçoados todos os dias, submetidos a permanente discussão e avaliação.

Fruto dessa mesma capacidade/necessidade de ouvir e discutir é que, agora, pretendemos dar uma nova dimensão ao Núcleo 4.0, objetivando alcançar resultados mais significativos no que concerne aos famigerados empréstimos consignados, para os quais impõe-se uma atenção especial, sobretudo em face do impacto deles resultantes em nossos indicadores.

Foi com essa mesma convicção – a de que é preciso saber ouvir, estar preparado para o dissenso e para a crítica – que criamos um canal direto de comunicação com os

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 04/04/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 20 de março de 2025.

Igor Márcio Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS

EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Água Mineral.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 04/04/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 20 de março de 2025.

Igor Márcio Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

**Alugue os ônibus
mais novos e
modernos do Brasil.**

que, definitivamente, não lhes apraz.

Essa constatação me remete a um grave defeito moral que muitos de nós temos, máxime quando se exerce o poder, qual seja, de se imaginar dono da verdade, e os donos da verdade só têm ouvidos para ouvir o que lhes convém.

Para ouvir e ser capaz de mudar de rota, é preciso humildade; e a humildade, muitas vezes, é artigo de luxo entre os que detêm o poder, acostumados que são à sabujice que não lhes permite ver o mundo com as cores da humildade.

Nesse cenário, já vi de tudo. Vi, incontáveis vezes, quem, estando errado, persisti no erro, por pura vaidade e/ou arrogância, sem sequer sopesar as consequências da recalcitrância.

impressões, colocó-as no tablado, concito à discussão, estímulo a reflexão, sempre disposto a ouvir e a retroceder, se for o caso.

Pensando e agindo assim, tudo que tenho idealizado na Corregedoria Geral da Justiça tem sido submetido a ampla discussão com minha assessoria, com os juízes corregedores e com meus pares e, especialmente, com o presidente Froz Sobrinho, de quem tenho recebido todo o apoio necessário.

Posso dizer, então, que o sucesso alcançado até aqui, em nossa administração está fincado nessa linha de compreensão, segundo a qual as boas ideias nascem em cada um de nós, mas precisam ser aperfeiçoadas, discutidas, avaliadas,

concerne aos famigerados empréstimos consignados, para os quais impõe-se uma atenção especial, sobretudo em face do impacto deles resultantes em nossos indicadores.

Foi com essa mesma convicção – a de que é preciso saber ouvir, estar preparado para o dissenso e para a crítica – que criamos um canal direto de comunicação com os juízes, via *WhatsApp*, ampliado agora com os grupos de comunicação que acabamos de criar as secretarias judiciais, objetivando dar uma nova dinâmica às nossas relações, tudo no afã de melhorar nossa produtividade, que é o foco primacial da minha gestão à frente da Corregedoria Geral da Justiça. É isso.

Luiz Thadeu Nunes e Silva

O que a memória ama, se eterniza

Quem é lembrado, nunca morre, faz parte de nossas lembranças.

Hoje, caso estivesse entre nós, minha mãe, Maria da Conceição Nunes e Silva, faria neste 23 de março, 91 anos. Minha mãe partiu jovem, 43 anos, de morte súbita, dormindo, na madrugada do dia 02 de novembro de 1976; em um dia de finados. Dia criado pela Igreja Católica para lembrarmos os que partiram antes de nós.

A existência humana não é um repouso, uma calmaria, não é um instante onde a transitoriedade

existência precocemente, deixando toda uma vida pela frente.

Pessoas nunca existirão para sempre... Elas transitam em um eterno agora diante dos aparentes ecos do passado, e de suas expectativas de um aparente futuro... A vida passa que nem o vento, só fica o que é sentimento.

Existem dores que só choram dentro de nós... Em nós. Ninguém vê. Ninguém escuta. Ninguém sente. São aquelas dores que não encontram palavras: que não cabem em avaliações e a mim por mais

devagar. Às vezes é lento quando queremos que ele passe logo.

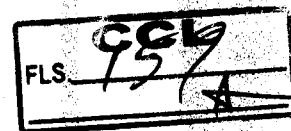
As vezes não reparamos nele. Ou só reparamos quando queremos revivê-lo. Mas uma coisa é certa, ele, o tempo, não volta.

“A memória é contrária só tempo. Enquanto o tempo leva a vida embora como o vento, a memória traz de volta o que realmente importa, eternizando momentos”, Adélia Prado, escritora mineira.

Ninguém sabe o valor de um momento até ele virar saudade. Hoje acordai com saudade

vida, quando me acabrunho diante dos desafios, -não tenho problemas, é dela que me lembro em primeiro lugar, de seu exemplo, assim, sigo em frente. Tem dias que penso que não há lugar mais seguro que a barra da sala de minha mãe. Um dia eu quis ser gente grande para ser dono de mim, dono do meu nariz e fazer o que me desse vontade. Hoje eu queria voltar a ser criança...

Não ser dono de nada além do abraço e do colo de mãe, queria não pensar em nada além da hora de voltar a ter



Edital nº 024/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/03/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28; I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/03/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000030/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Agua Mineral.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 322.780,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

SCL
FLS. 160

1	Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	6000	R\$ 35,68	R\$ 214.080,00
---	---	------	-----------	----------------

com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos.

2	Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos.	2000	R\$ 35,68	R\$ 71.360,00
---	--	------	-----------	---------------

3	Água mineral sem gás envasada em GARRAFA de 500 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 12 (doze) garrafas.	2000	R\$ 18,67	R\$ 37.340,00
---	---	------	-----------	---------------

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

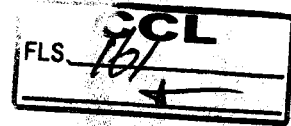
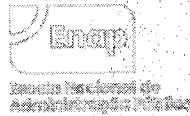
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

☑ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 024/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitada da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

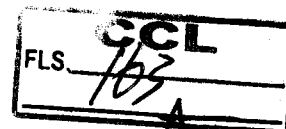
* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001-45	24/03/2025 - 17:30:09	EM COPO	CRYSTAL	6.000	R\$34,00	R\$ 204.000,00	Sim
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 068.653.123-09	29.500.647/0001-64	29/03/2025 - 18:11:57	floratta	floratta	6.000	R\$35,68	R\$ 214.080,00	Sim
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	29/03/2025 - 19:58:55	VIENA	VIENA	6.000	R\$36,00	R\$ 216.000,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	31/03/2025 - 12:38:08	DUMOÇO	DUMOÇO	6.000	R\$26,76	R\$ 160.560,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	03/04/2025 - 07:39:54	COPO DESCARTÁVEL de 200 ml	manah	6.000	R\$24,97	R\$ 149.820,00	Sim
V P DA C CASTRO	45.538.503/0001-53	02/04/2025 - 12:04:03	Água Mineral Natural Copo 200 ml	agua branca	6.000	R\$29,00	R\$ 174.000,00	Sim
ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	36.416.637/0001-00	03/04/2025 - 14:58:27	COPO DESCARTÁVEL de 200 ml	Água branca	6.000	R\$35,00	R\$ 210.000,00	Sim
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	56.000.742/0001-71	04/04/2025 - 07:57:50	Caixa contendo 48 copos de 200ml	Areia Branca	6.000	R\$35,00	R\$ 210.000,00	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	03/04/2025 - 17:41:19	dumoço	dumoço	6.000	R\$35,60	R\$ 213.600,00	Sim
REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA	33.029.157/0001-07	03/04/2025 - 17:55:45	COPO DESCARTÁVEL de 200 ml	VIENA	6.000	R\$35,68	R\$ 214.080,00	Sim
VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	37.820.744/0001-62	03/04/2025 - 19:45:27	Água mineral sem gás copo 200ml	Mar doce	6.000	R\$30,00	R\$ 180.000,00	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	03/04/2025 - 21:44:01	Mar doce	Mar Doce	6.000	R\$35,50	R\$ 213.000,00	Sim





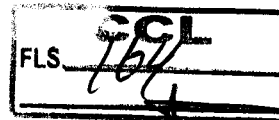
0002 - Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001-45	24/03/2025 - 17:30:55	EM COPO	CRYSTAL	2.000	R\$34,00	R\$ 68.000,00	Sim
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 068.653.123-09	29.500.647/0001-64	29/03/2025 - 18:12:31	floratta	FLORATTA	2.000	R\$35,68	R\$ 71.360,00	Sim
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	29/03/2025 - 19:59:19	VIENA	VIENA	2.000	R\$36,00	R\$ 72.000,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	31/03/2025 - 12:36:13	DUMOÇO	DUMOÇO	2.000	R\$26,76	R\$ 53.520,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	03/04/2025 - 07:40:19	COPO DESCARTÁVEL de 200 ml	manah	2.000	R\$24,97	R\$ 49.940,00	Sim
V P DA C CASTRO	45.538.503/0001-53	02/04/2025 - 12:01:28	Água Mineral Natural Copo Classic 200ml	agua branca	2.000	R\$29,00	R\$ 58.000,00	Sim
ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	36.416.637/0001-00	03/04/2025 - 14:58:35	COPO DESCARTÁVEL de 200 ml	Água branca	2.000	R\$35,00	R\$ 70.000,00	Sim
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	56.000.742/0001-71	04/04/2025 - 07:57:38	Caixa contendo 48 copos de 200ml	Areia Branca	2.000	R\$35,00	R\$ 70.000,00	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	03/04/2025 - 17:42:52	dumoço	dumoço	2.000	R\$35,60	R\$ 71.200,00	Sim
REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA	33.029.157/0001-07	03/04/2025 - 17:56:46	COPO DESCARTÁVEL de 200 ml	VIENA	2.000	R\$35,68	R\$ 71.360,00	Sim
VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	37.820.744/0001-62	03/04/2025 - 19:50:11	Água mineral sem gás copo 200ml	Mar doce	2.000	R\$30,00	R\$ 60.000,00	Sim
ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	12.338.528/0001-54	03/04/2025 - 20:11:36	MAR DOCE	MAR DOCD	2.000	R\$19,00	R\$ 38.000,00	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	03/04/2025 - 21:44:52	Mar doce	Mar Doce	2.000	R\$35,50	R\$ 71.000,00	Sim

0003 - Água mineral sem gás envasada em GARRAFA de 500 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 12 (doze) garrafas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001-45	24/03/2025 - 17:31:30	EM GARRAFA	CRYSTAL	2.000	R\$16,00	R\$ 32.000,00	Sim
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 068.653.123-09	29.500.647/0001-64	29/03/2025 - 18:13:07	floratta	FLORATTA	2.000	R\$18,67	R\$ 37.340,00	Sim
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	29/03/2025 - 19:59:48	VIENA	VIENA	2.000	R\$19,00	R\$ 38.000,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	31/03/2025 - 12:36:52	DUMOÇO	DUMOÇO	2.000	R\$14,00	R\$ 28.000,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	03/04/2025 - 07:41:24	GARRAFA de 500 ml	MAR DOCE	2.000	R\$13,06	R\$ 26.120,00	Sim
V P DA C CASTRO	45.538.503/0001-53	02/04/2025 - 12:03:56	Água mineral sem gás envasada em GARRAFA	agua branca	2.000	R\$14,50	R\$ 29.000,00	Sim
ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	36.416.637/0001-00	03/04/2025 - 14:59:32	GARRAFA de 500 ml	Água branca	2.000	R\$18,00	R\$ 36.000,00	Sim
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	56.000.742/0001-71	04/04/2025 - 07:59:18	Fardo contendo 12 garrafas de 500ml	San Sebastian	2.000	R\$18,00	R\$ 36.000,00	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	03/04/2025 - 17:43:32	dumoço	dumoço	2.000	R\$18,60	R\$ 37.200,00	Sim
REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA	33.029.157/0001-07	03/04/2025 - 17:57:48	GARRAFA de 500 ml	VIENA	2.000	R\$18,67	R\$ 37.340,00	Sim
VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	37.820.744/0001-62	03/04/2025 - 19:53:12	Água mineral sem gás garrafa de 500ml	Mar doce	2.000	R\$17,00	R\$ 34.000,00	Sim





ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	12.338.528/0001-54	03/04/2025 - 20:11:30	MAR DOCE	MAR DOCE	2.000	R\$9,00	R\$ 18.000,00	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	03/04/2025 - 21:45:27	Mar Doce	Mar Doce	2.000	R\$18,50	R\$ 37.000,00	Sim

Critérios de desempate do processo

ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BACARIN & BACARIN LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 068.653.123-09

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim





Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J P L SANTOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

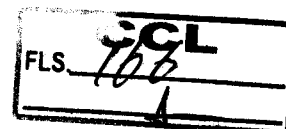
REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

S V DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim





Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Sim

TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

V P DA C CASTRO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

W. CARNEIRO DA SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA	33.029.157/0001-07	60 dias
ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	12.338.528/0001-54	60 dias
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	120 dias
VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	37.820.744/0001-62	90 dias
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	90 dias
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 068.653.123-09	29.500.647/0001-64	90 dias
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	90 dias
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	60 dias
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	121 dias



V P DA C CASTRO

45.538.503/0001-53

90 dias

MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

56.000.742/0001-71

60 dias

BACARIN & BACARIN LTDA

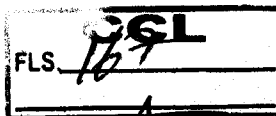
27.593.442/0001-45

90 dias

ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

36.416.637/0001-00

60 dias



Fornecedores divulgados.

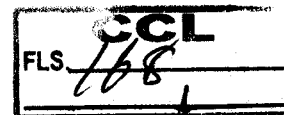
Lucio André Galeno Simões

Pregoeiro

Arnaldo Banvindo Macedo Lima

Apoio





RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 024/2025

0001 - Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos. | Valor de Referência: R\$ 35,68

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	37.820.744/0001-62	R\$ 20,00	6.000	Água mineral sem gás copo 200ml	Mar doce	MEI	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	11.041.715/0001-09	R\$ 21,00	6.000	dumoço	dumoço	Ltda/Eireli	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	53.293.473/0001-90	R\$ 23,50	6.000	COPO DESCARTÁVEL de 200 ml	manah	ME	Sim
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	R\$ 24,61	6.000	VIENA	VIENA	ME	Sim
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	56.000.742/0001-71	R\$ 24,95	6.000	Caixa contendo 48 copos de 200ml	Areia Branca	EPP/SS	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	R\$ 24,96	6.000	Mar doce	Mar Doce	EPP/SS	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 26,76	6.000	DUMOÇO	DUMOÇO	EPP/SS	Sim
V P DA C CASTRO	45.538.503/0001-53	R\$ 27,00	6.000	Água Mineral Natural Copo 200 ml	agua branca	ME	Sim
ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	36.416.637/0001-00	R\$ 27,50	6.000	COPO DESCARTÁVEL de 200 ml	Água branca	ME	Sim
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001-45	R\$ 31,15	6.000	EM COPO	CRYSTAL	EPP/SS	Sim
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 068.653.123-09	29.500.647/0001-64	R\$ 35,68	6.000	floratta	floratta	ME	Sim
REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA	33.029.157/0001-07	R\$ 35,68	6.000	COPO DESCARTÁVEL de 200 ml	VIENA	EPP/SS	Sim

0002 - Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos. | Valor de Referência: R\$ 35,68

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME (Desc/Inab/Rejeitado)	12.338.528/0001-54	R\$ 19,00	2.000	MAR DOCE	MAR DOCD	ME	Sim
VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	37.820.744/0001-62	R\$ 20,00	2.000	Água mineral sem gás copo 200ml	Mar doce	MEI	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	11.041.715/0001-09	R\$ 21,00	2.000	dumoço	dumoço	Ltda/Eireli	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	53.293.473/0001-90	R\$ 23,50	2.000	COPO DESCARTÁVEL de 200 ml	manah	ME	Sim
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	R\$ 24,61	2.000	VIENA	VIENA	ME	Sim
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	56.000.742/0001-71	R\$ 24,95	2.000	Caixa contendo 48 copos de 200ml	Areia Branca	EPP/SS	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	R\$ 24,96	2.000	Mar doce	Mar Doce	EPP/SS	Sim
V P DA C CASTRO	45.538.503/0001-53	R\$ 26,50	2.000	Água Mineral Natural Copo Classic 200ml	agua branca	ME	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 26,76	2.000	DUMOÇO	DUMOÇO	EPP/SS	Sim
ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	36.416.637/0001-00	R\$ 27,50	2.000	COPO DESCARTÁVEL de 200 ml	Água branca	ME	Sim
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001-45	R\$ 31,15	2.000	EM COPO	CRYSTAL	EPP/SS	Sim
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 068.653.123-09	29.500.647/0001-64	R\$ 35,68	2.000	floratta	FLORATTA	ME	Sim
REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA	33.029.157/0001-07	R\$ 35,68	2.000	COPO DESCARTÁVEL de 200 ml	VIENA	EPP/SS	Sim



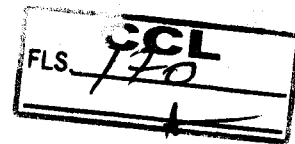
0003 - Água mineral sem gás envasada em GARRAFA de 500 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 12 (doze) garrafas. | Valor de Referência: R\$ 18,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	37.820.744/0001-62	R\$ 8,00	2.000	Água mineral sem gás garrafa de 500ml	Mar doce	MEI	Sim
ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME (Desc/Inab/Rejeitado)	12.338.528/0001-54	R\$ 9,00	2.000	MAR DOCE	MAR DOCE	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	53.293.473/0001-90	R\$ 9,05	2.000	GARRAFA de 500 ml	MAR DOCE	ME	Sim
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA (Desc/Inab/Rejeitado)	56.000.742/0001-71	R\$ 10,40	2.000	Fardo contendo 12 garrafas de 500ml	San Sebastian	EPP/SS	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	11.041.715/0001-09	R\$ 11,60	2.000	dumço	dumço	Ltda/Eireli	Sim
BACARIN & BACARIN LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.593.442/0001-45	R\$ 11,75	2.000	EM GARRAFA	CRYSTAL	EPP/SS	Sim
V P DA C CASTRO (Desc/Inab/Rejeitado)	45.538.503/0001-53	R\$ 12,50	2.000	Água mineral sem gás envasada em GARRAFA	agua branca	ME	Sim
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	R\$ 12,88	2.000	VIENA	VIENA	ME	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	R\$ 13,05	2.000	Mar Doce	Mar Doce	EPP/SS	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 14,00	2.000	DUMOÇO	DUMOÇO	EPP/SS	Sim
ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	36.416.637/0001-00	R\$ 15,00	2.000	GARRAFA de 500 ml	Água branca	ME	Sim
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 068.653.123-09	29.500.647/0001-64	R\$ 18,67	2.000	floratta	FLORATTA	ME	Sim
REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA	33.029.157/0001-07	R\$ 18,67	2.000	GARRAFA de 500 ml	VIENA	EPP/SS	Sim





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2025 15:00:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W. CARNEIRO DA SILVA**
CNPJ: **27.163.283/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA NIRE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPREENSÁRIO (emprego, sem sobrenome)			
WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIÃO DE INSCRIÇÃO	
Masculino		XXX	
FILHO DE		(nome)	
ANTONIO CARNEIRO DA SILVA		CARMINA FERNANDES SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento)		IDENTIFICAÇÃO (número)	
23/04/1992		0561731020156	
EMANCIPAÇÃO POR (motivo de emancipação - número do documento)		Origem civil	
XXX		SSP	
UF		CPF (número)	
MA		399.066.498-01	
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, av, etc)			
RUA MONTE CASTELO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		NÚMERO	
XXX		1675	
BAIRRO DISTRITO		CEP	
VOLTA REDONDA		65606-380	
MUNICÍPIO		UF	
Carias		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
XXX		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXX		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
W. CARNEIRO DA SILVA			
ENDEREÇO (rua, av, etc)			
RUA MONTE CASTELO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		NÚMERO	
XXX		1675	
BAIRRO DISTRITO		CEP	
VOLTA REDONDA		65606-380	
MUNICÍPIO		UF	
Carias		MA	
PAIS		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
BRASIL		XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
5.000,00		XXX	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
cinco mil reais		XXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
Atividade Principal		4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 9521-5/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.	
Atividade Secundária			
4753900, 9521500			
DATA DE INSCRIÇÃO NA ATIVIDADE		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NIRE)	
14/02/2017		XXX	
DATA ASSINATURA		TRANSFERÊNCIA DE SIGLA DO REGISTRO (se não for a primeira)	
14/02/2017		XXX	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
Wellington Carneiro da Silva			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1170000690853	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 15:22 SOB Nº 21102145609.
PROTOCOLO: 170080552 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700706671. NIRE: 21102145609.
W. CARNEIRO DA SILVA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FLS. 173

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102145609		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	(mãe) CARMINA FERNANDES SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/04/1992	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0561731020156	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 399.066.498-01	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MONTE CASTELO		NÚMERO 1675	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VOLTA REDONDA	CEP 65606-380	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 002430 - Caxias
MUNICÍPIO Caxias	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL W. CARNEIRO DA SILVA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MONTE CASTELO		NÚMERO 1675	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VOLTA REDONDA	CEP 65606-380	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 002430 - Caxias
MUNICÍPIO Caxias	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) wellington-silva@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322302 Atividade Secundária 4753900, 9521500	Descrição do Objeto 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; 9521-5/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.163.283/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 19/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Wellington Carneiro da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002412044	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 09:40 SOB Nº 20190085274.
PROTOCOLO: 190085274 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900813796. NIRE: 21102145609.
W. CARNEIRO DA SILVA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. 174

4º. OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

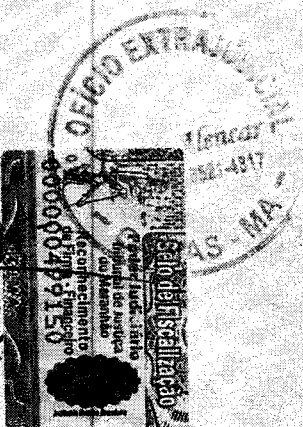
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)

de Wellington Carneiro
da Silva - ME

Em tes. 20/02 na verdade

Caxias(MA) 20/02 de 2019

[Assinatura]
Raimundo João Soares Junior
Exercendo o Substituto
Cartório do 4º Ofício



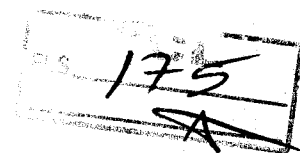
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 09:40 SOB Nº 20190085274.
PROTOCOLO: 190085274 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900813796. NIRE: 21102145609.
W. CARNEIRO DA SILVA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
W CARNEIRO DA SILVA – ME**



WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA , brasileiro, solteiro, natural da cidade de Caxias/MA, nascido em 23/04/1992, documento de identidade nº 0561731020156 SSP/MA, CPF Nº 399.066.498-01, Rua Monte Castelo nº 1675 – Volta Redonda – Caxias/MA, CEP: 65.606-380.

Resolve alterar e consolidar, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: _____

- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (reparação de tonéis, barris, paletes de madeira e artigos semelhantes)
- 3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos de usos industriais não especificados anteriormente)
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito, exclusivamente com recursos próprios, exclusivamente a microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, situadas no município sede e limítrofes, nos termos da Lei Complementar nº167, de 2019. (art. 1º c/c art. 2º, LC nº 167, de 2019)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Terceira - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

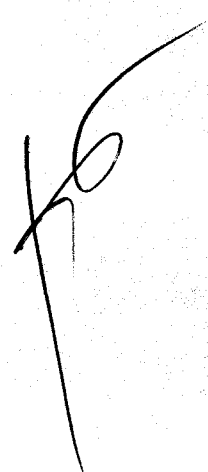
CAXIAS/MA 10 DE FEVEREIRO DE 2021

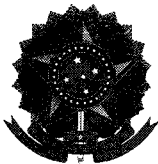
WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA

EMPRESARIO

RG: 0561731020156

CPF: 399.066.498-01





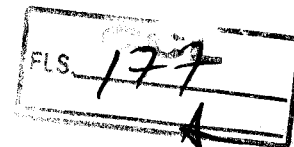
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W. CARNEIRO DA SILVA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
39906649801	WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 08:40 SOB Nº 20210196718.
PROTOCOLO: 210196718 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100989894. CNPJ DA SEDE: 27163283000149.
NIRE: 21102145609. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.
W. CARNEIRO DA SILVA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

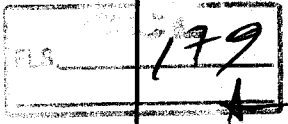
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FLS. 178
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.163.283/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2017	
NOME EMPRESARIAL W. CARNEIRO DA SILVA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.24-8-00 - Transporte escolar 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R MONTE CASTELO		NÚMERO 1675	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.606-380	BAIRRO/DISTRITO VOLTA REDONDA	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLINGTON16751992@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8235-0124		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 08:15:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.163.283/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2017	
NOME EMPRESARIAL W. CARNEIRO DA SILVA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R MONTE CASTELO		NÚMERO 1675		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.606-380	BAIRRO/DISTRITO VOLTA REDONDA	MUNICÍPIO CAXIAS		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLINGTON16751992@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8235-0124			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 08:15:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Estado do
 Maranhão

SINTEGRA/ICMS

 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
 Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.163.283/0001-49 Inscrição Estadual: 12.517078-5

Razão Social: W CARNEIRO DA SILVA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MONTE CASTELO

Número: 1675 Complemento:

Bairro: VOLTA REDONDA

Município: CAXIAS UF: MA

CEP: 65606380 DDD: Telefone: 82350124

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

 CNAE 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
 Principal: CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314706	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS
3314799	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/10/2017

OBRIGAÇÕES

 NFe a partir de 01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4651601-4649401),
 (CNAE's): 01/07/2010 - (4673700), 01/10/2010 - (4665600), 01/12/2010 -
 (6190601), 03/09/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

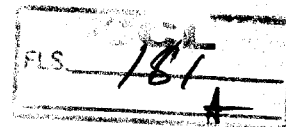
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/02/2025

Número da Consulta:

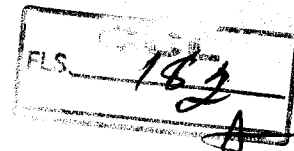
[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W. CARNEIRO DA SILVA**
CNPJ: **27.163.283/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

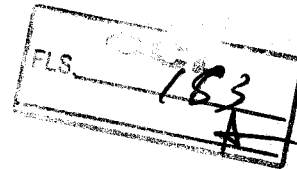
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:08 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **980D.F37E.CE0E.8911**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.163.283/0001-49
Razão Social: W CARNEIRO DA SILVA
Endereço: R MONTE CASTELO 1675 / VOLTA REDONDA / CAXIAS / MA / 65606-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2025 a 01/05/2025

Certificação Número: 2025040221324712931400

Informação obtida em 14/04/2025 09:00:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W. CARNEIRO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.163.283/0001-49

Certidão n°: 22419010/2025

Expedição: 23/04/2025, às 09:20:57

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W. CARNEIRO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.163.283/0001-49, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

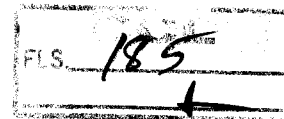
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 053279/25

Data da

06/03/2025 08:32:12

Inscrição Estadual: 125170785

CPF/CNPJ: 27163283000149

Razão Social: W CARNEIRO DA SILVA

Endereço: RUA MONTE CASTELO, 1675 CEP: 65606380 - VOLTA REDONDA

Telefone: (99)82350124

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

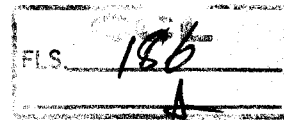
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/03/2025 11:21:21



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010810/25

Data da

05/02/2025 08:41:14

Inscrição Estadual: 125170785

CPF/CNPJ: 27163283000149

Razão Social: W CARNEIRO DA SILVA

Endereço: RUA MONTE CASTELO, 1675 CEP: 65606380 - VOLTA REDONDA

Telefone: (99)82350124

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

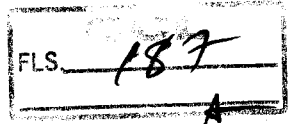
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/02/2025 08:41:14



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001583732025

Data de expedição: 06/03/2025 08:33:29

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **W. CARNEIRO DA SILVA - ME** que possui o CNPJ **27.163.283/0001-49** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 27.163.283/0001-49

Razão Social: W. CARNEIRO DA SILVA - ME

Inscrição Municipal: 3271951710

Endereço: RUA MONTE CASTELO

Numero: 1675

Município: CAXIAS

Bairro: VOLTA REDONDA

Complemento:

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

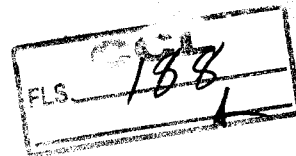
Data de inicio de atividade:

14/02/2017

Código de validação: F5BB3DE173D7C4051F04A7AE54D0A0FF

Data de validade da certidão: 04/06/2025

Finalidade: -



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 15/04/2025

Nº da certidão: 12501411099

Data de validade: 15/06/2025

Código de Validação: 25250ec3ce

NOME: W CARNEIRO DA SILVA

CNPJ: 27.163.283/0001-49

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa INVICTUS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 54.275.218/0001-88**, estabelecida na Rua São João, 1245- Seriema, Caxias/MA - CEP: 65.603-370, atestamos para os devidos fins que a empresa W CARNEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº **27.163.283/0001-49**, estabelecida na Rua Monte Castelo, 1675- Volta Redonda, Caxias/MA, forneceu o(s) material (is) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados fornecidos:

1-Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 24 (vinte quatro) copos E 48 copos

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caxias/MA, 03 de fevereiro de 2025

THAIS CRISTINA DE SOUSA
RIBEIRO:07181907344
07344

Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO:07181907344
Dados: 2025.02.03 11:49:53 -03'00'

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
Administradora
CPF 071.819.073-44



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023**Empresa:** W. Carneiro da Silva - ME**CNPJ:** 27.163.283/0001-49**IE:** 125170785**Local Registro:** Junta Comercial**Data Registro:** 21/02/2017**Número Registro:** 21102145609**Endereço:** Rua Monte Castelo, 1675 - Volta Redonda - Caxias/MA - 65606-380**Período:** 12/2023**ATIVO**

ATIVO	492.282,00 DB
CIRCULANTE	492.282,00 DB
DISPONIBILIDADES	492.282,00 DB
CAIXA	492.282,00 DB
Caixa Geral	492.282,00 DB

PASSIVO

PASSIVO	492.282,00 CR
CIRCULANTE	126.918,25 CR
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	126.918,25 CR
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	76.131,79 CR
Salários a Pagar	76.131,79 CR
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	50.786,46 CR
Pro-Labore a Pagar	50.786,46 CR
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	365.363,75 CR
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 CR
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	300.000,00 CR
Capital Social Realizado	300.000,00 CR
RESERVAS	65.363,75 CR
RESULTADO DO EXERCÍCIO	65.363,75 CR
Lucro do Exercício	65.363,75 CR

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 492.282,00 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e dois reais).

Caxias, 31 de Dezembro de 2023.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8313
CPF: 632.440.803-59

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
TITULAR/EMPRESARIO
CPF: 399.066.498-01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - (D.R.E.)**Empresa:** W. Carneiro da Silva - ME**Período:** 01/2023 à 12/2023**CNPJ:** 27.163.283/0001-49**IE:** 125170785**Local Registro:** Junta Comercial**Data Registro:** 21/02/2017**Número Registro:** 21102145609**Endereço:** Rua Monte Castelo, 1675 - Volta Redonda - Caxias/MA - 65606-380**Receitas Brutas**

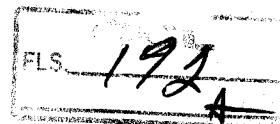
Receita de Serviços	236.368,00 CR	236.368,00 CR
(-) Deduções		
(-) Custos		
13º Salário	25.565,56 DB	
Pró-Labore	50.786,46 DB	
Salários	50.566,23 DB	126.918,25 DB
(-) Despesas com Vendas		
Água e Esgoto	6.050,00 DB	
Energia Elétrica	6.898,00 DB	12.948,00 DB
(-) Despesas Financeiras		
Receitas Financeiras		
(-) Despesas Administrativas		
(-) Despesas Gerais		
Combustíveis e Lubrificantes	8.280,00 DB	
Internet	9.469,00 DB	17.749,00 DB
(-) Outras Despesas Operacionais		
DAS - Simples Federal	13.389,00 DB	13.389,00 DB
Receitas não Operacionais		
(-) Despesas não Operacionais		
(-) Imposto de Renda		
(-) Contribuição Social		
LUCRO DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO		65.363,75 CR

Caxias, 31 de Dezembro de 2023.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8313
CPF: 632.440.803-59

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
TITULAR/EMPRESARIO
CPF: 399.066.498-01

"ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA"



ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS

a) ILC - Índice de Liquidez Corrente = $3,87 \geq a 1,00$

b) ILG - Índice de Liquidez Geral = $3,87 \geq a 1,00$

c) ISG - Índice de Solvência Geral = $3,87 \leq a 0,50$

FÓRMULA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	$ILC = (AC/PC)$	$(492.282,00/126.918,25) = 3,87$
02	Liquidez Geral	$ILG = (AC+ARLP)/(PC+PNC)$	$(492.282,00+0)/(126.918,25+0) = 3,87$
03	Solvência Geral	$ISG = (AT)/(PC+PNC)$	$(492.282,00+0)/126.918,25 = 3,87$

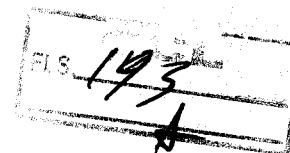
Identificação dos Termos das Fórmulas

AC	Ativo Circulante
ARLP	Ativo Realizável a Longo Prazo
AP	Ativo Permanente
PC	Passivo Circulante
PELP	Passivo Exigível a Longo Prazo
AT	Ativo Total
PNC	Passivo Não Circulante

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
CPF: 399.066.498-01
TITULAR/EMPRESARIO

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ.: 27.163.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-85
NIRE: 21102145609 DATA REGISTRO: 21/02/2017



W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ.: 27.163.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-85
NIRE: 21102145609 DATA REGISTRO: 21/02/2017
Rua Monte Castelo, 1675 – Volta Redonda CEP: 65.606-380 CAXIAS-MA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa **W. CARNEIRO DA SILVA ME** declara para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

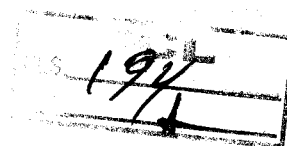
As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente,

Montagem de estruturas metálicas, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, ,

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Provedores de acesso às redes de comunicações, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Artes cênicas, espetáculos e atividades

Rua Monte Castelo, 1675 – Volta Redonda CEP: 65.606-380 CAXIAS-MA

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ.: 27.163.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-85
NIRE: 21102145609 DATA REGISTRO: 21/02/2017



complementares não especificadas anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico No período em apreço a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Caxias(MA).

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 Caixa e Equivalente de Caixa e apuração sob o regime de competência

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. E o Regime de competência significa que independente da data do pagamento ou recebimento dos valores monetários, de uma receita ou despesa, a mesma será registrada na data e no mês exato da transação efetuada.

3.2-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.2.1-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 300.000,00, composto de 300.000,00 quotas no valor de R\$ 1,00 dividido entre apenas um único sócio, titular e proprietário da empresa.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

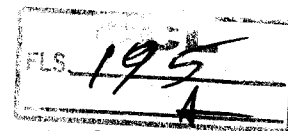
Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

Rua Monte Castelo, 1675 - Volta Redonda CEP: 65.606-380 CAXIAS-MA

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ.: 27.163.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-85
NIRE: 21102145609 DATA REGISTRO: 21/02/2017



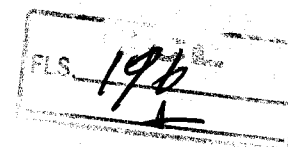
- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
CPF: 399.066.498-01
TITULAR/EMPRESARIO

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa W. CARNEIRO DA SILVA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39906649801	WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
63244080359	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2025 15:13 SOB Nº 20250065703.
PROTOCOLO: 250065703 DE 16/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500701149. CNPJ DA SEDE: 27163283000149.
NIRE: 21102145609. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2025.
W. CARNEIRO DA SILVA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

CNPJ: 27.163.283/0001-49

IE: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145609

Endereço: Rua Monte Castelo, 1675 - Volta Redonda - Caxias/MA - 65606-380

ATIVO

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA

Caixa Geral

CRÉDITOS

CLIENTES NACIONAIS

Clientes Gerais - Contas a Receber

514.078,43 DB

514.078,43 DB

98.653,20 DB

98.653,20 DB

498.653,20 DB

15.425,23 DB

15.425,23 DB

15.425,23 DB

PASSIVO

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS

Salários a Pagar

FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES

Pro-Labore a Pagar

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

Capital Social Realizado

RESERVAS

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Lucro do Exercício

514.078,43 CR

116.993,98 CR

116.993,98 CR

80.222,52 CR

80.222,52 CR

36.771,46 CR

36.771,46 CR

397.084,45 CR

300.000,00 CR

300.000,00 CR

300.000,00 CR

97.084,45 CR

97.084,45 CR

97.084,45 CR

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 514.078,43 (quinhentos e quatoze mil e setenta e oito reais e quarenta e tres centavos).

Caxias, 31 de Dezembro de 2024.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA

CRC: 8313

CPF: 632.440.803-59

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA

EMPRESARIO

CPF: 399.066.498-01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - [DRE]

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME **Período:** 01/2024 à 12/2024
CNPJ: 27.163.283/0001-49 **IE:** 125170785
Local Registro: Junta Comercial **Data Registro:** 21/02/2017 **Número Registro:** 21102145609
Endereço: Rua Monte Castelo, 1675 - Volta Redonda - Caxias/MA - 65606-380

Receitas Brutas		
Receita de Serviços	277.672,43 CR	277.672,43 CR
(-) Deduções		
(-) Custos		
Pró-Labore	36.771,46 DB	
Salários	80.222,52 DB	116.993,98 DB
(-) Despesas com Vendas		
Água e Esgoto	5.362,00 DB	
Energia Elétrica	6.720,00 DB	12.082,00 DB
(-) Despesas Financeiras		
Receitas Financeiras		
(-) Despesas Administrativas		
(-) Despesas Gerais		
Combustíveis e Lubrificantes	7.470,00 DB	
Internet	9.610,00 DB	17.080,00 DB
(-) Outras Despesas Operacionais		
DAS - Simples Federal	33.722,00 DB	
Cofins	710,00 DB	34.432,00 DB
Receitas não Operacionais		
(-) Despesas não Operacionais		
(-) Imposto de Renda		
(-) Contribuição Social		
LUCRO DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO		97.084,45 CR

Caxias, 31 de Dezembro de 2024.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8313
CPF: 632.440.803-59

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 399.066.498-01

"ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA"

199
d

INDICES MINIMOS ACEITÁVEIS

a) ILC - Índice de Liquidez Corrente = **4,39** $\geq$ a 1,00

b) ILG - Índice de Liquidez Geral = **4,39** $\geq$ a 1,00

c) ISG - Índice de Solvência Geral = **4,39** $\leq$ a 0,50

Fórmula para Avaliação da Capacidade e Financeira

Nº	DENOMINAÇÃO	Fórmula	Índice
01	Liquidez Corrente	ILC = (AC/PC)	(514.078,43/116.993,98)= 4,39
02	Liquidez Geral	ILG = (AC+ARLP)/(PC+PNC)	(514.078,43+0)/(116.993,98+0)= 4,39
03	Solvência Geral	ISG =(AT)/(PC+PNC)	(514.078,43+0)/116.993,98 = 4,39

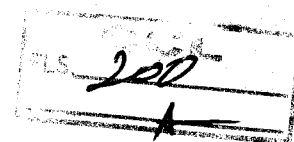
Identificação dos Termos das Fórmulas

AC	Ativo Circulante
ARLP	Ativo Realizável a Longo Prazo
AP	Ativo Permanente
PC	Passivo Circulante
PELP	Passivo Exigível a Longo Prazo
AT	Ativo Total
PNC	Passivo Não Circulante

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
CPF: 399.066.498-01
TITULAR/EMPRESARIO

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ.: 27.163.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-85
NIRE: 21102145609 DATA REGISTRO: 21/02/2017



W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ.: 27.163.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-85
NIRE: 21102145609 DATA REGISTRO: 21/02/2017
Rua Monte Castelo, 1675 – Volta Redonda CEP: 65.606-380 CAXIAS-MA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa **W. CARNEIRO DA SILVA ME** declara para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

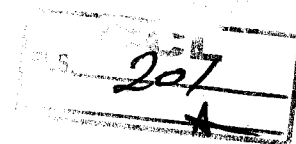
As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente,

Montagem de estruturas metálicas, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, ,

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Provedores de acesso às redes de comunicações, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Artes cênicas, espetáculos e atividades

Rua Monte Castelo, 1675 – Volta Redonda CEP: 65.606-380 CAXIAS-MA

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ.: 27.163.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-85
NIRE: 21102145609 DATA REGISTRO: 21/02/2017



complementares não especificadas anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico No período em apreço a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Caxias(MA).

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 Caixa e Equivalente de Caixa e apuração sob o regime de competência

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. E o Regime de competência significa que independente da data do pagamento ou recebimento dos valores monetários, de uma receita ou despesa, a mesma será registrada na data e no mês exato da transação efetuada.

3.2-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.2.1-CapitalSocial

O Capital social integralizado é de R\$ 300.000,00, composto de 300.000,00 quotas no valor de R\$ 1,00 divido entre apenas um único sócio, titular e proprietário da empresa.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Contingências

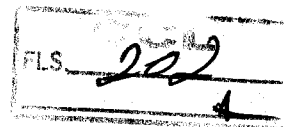
A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

Rua Monte Castelo, 1675 – Volta Redonda CEP: 65.606-380 CAXIAS-MA

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ.: 27.163.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-85
NIRE: 21102145609 DATA REGISTRO: 21/02/2017

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

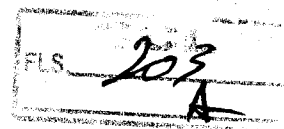


WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
CPF: 399.066.498-01
TITULAR/EMPRESARIO

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa W. CARNEIRO DA SILVA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39906649801	WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
63244080359	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2025 09:38 SOB Nº 20250081172.
PROTOCOLO: 250081172 DE 22/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501127721. CNPJ DA SEDE: 27163283000149.
NIRE: 21102145609. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
W. CARNEIRO DA SILVA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Livro Diário - Nº 6

Contém este livro, 10 (Dez) folhas numeradas do número 1 ao 10 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2023, por processamento eletrônico, e que servirá como Livro Diário nº 6 para os lançamentos contábeis da empresa abaixo identificada:

Empresa.....: W. Carneiro da Silva - ME
Sediada na: Rua Monte Castelo, 1675
Bairro.....: Volta Redonda
Cidade.....: Caxias
Estado.....: MA
CEP.....: 65.606-380

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de MA, sob nº 21102145609 em 21/02/2017, inscrita no CNPJ nº 27.163.283/0001-49, Inscrição Estadual 125170785 e Inscrição Municipal nº .

Caxias/MA, 1 de Janeiro de 2023.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8313
CPF: 632.440.803-59

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 399.066.498-01



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

CNPJ: 27.163.283/0001-49

IE: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145609

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
*** 01/01/2023			
1 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001	300.000,00	
1 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	2.4.01.01.0001		300.000,00
2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	1.1.01.01.0001	300.000,00	
2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001		300.000,00
	Total Diário	600.000,00	600.000,00
*** 02/01/2023			
3 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.1.02.04.0002	420,00	
3 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		420,00
	Total Diário	420,00	420,00
*** 06/01/2023			
4 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	510,00	
4 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		510,00
	Total Diário	510,00	510,00
*** 11/01/2023			
5 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0009	740,00	
5 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		740,00
	Total Diário	740,00	740,00
*** 19/01/2023			
6 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	975,00	
6 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		975,00
	Total Diário	975,00	975,00
*** 26/01/2023			
7 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0033	820,00	
7 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		820,00
	Total Diário	820,00	820,00
	Total Mensal	603.465,00	603.465,00
*** 03/02/2023			
8 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.1.02.04.0002	490,00	
8 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		490,00
	Total Diário	490,00	490,00
*** 06/02/2023			
9 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	540,00	
9 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		540,00
	Total Diário	540,00	540,00
*** 10/02/2023			
10 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0009	720,00	
10 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		720,00
	Total Diário	720,00	720,00
*** 14/02/2023			
11 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	980,00	
11 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		980,00
	Total Diário	980,00	980,00
*** 22/02/2023			
12 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0033	910,00	
12 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		910,00
	Total Diário	910,00	910,00
	Total Mensal	3.640,00	3.640,00
*** 01/03/2023			
13 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.1.02.04.0002	470,00	
13 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		470,00
	Total Diário	470,00	470,00
*** 06/03/2023			
14 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	510,00	
14 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		510,00
	Total Diário	510,00	510,00
*** 10/03/2023			
15 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0009	680,00	
15 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		680,00
	Total Diário	680,00	680,00
*** 14/03/2023			

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

CNPJ: 27.163.283/0001-49

IE: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145609

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
16 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	999,00	
16 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		999,00
*** 23/03/2023	Total Diário	999,00	999,00
17 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0033	730,00	
17 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		730,00
	Total Diário	730,00	730,00
*** 06/04/2023	Total Mensal	3.389,00	3.389,00
18 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.1.02.04.0002	530,00	
18 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		530,00
	Total Diário	530,00	530,00
*** 10/04/2023			
19 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	627,00	
19 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		627,00
	Total Diário	627,00	627,00
*** 14/04/2023			
20 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0009	730,00	
20 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		730,00
	Total Diário	730,00	730,00
*** 18/04/2023			
21 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.018,00	
21 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.018,00
	Total Diário	1.018,00	1.018,00
*** 28/04/2023			
22 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0033	810,00	
22 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		810,00
	Total Diário	810,00	810,00
*** 04/05/2023	Total Mensal	3.715,00	3.715,00
23 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.1.02.04.0002	510,00	
23 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		510,00
	Total Diário	510,00	510,00
*** 10/05/2023			
24 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	591,00	
24 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		591,00
	Total Diário	591,00	591,00
*** 12/05/2023			
25 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0009	640,00	
25 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		640,00
	Total Diário	640,00	640,00
*** 16/05/2023			
26 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.112,00	
26 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.112,00
63 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	30.800,00	
63 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		30.800,00
	Total Diário	31.912,00	31.912,00
*** 24/05/2023			
27 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0033	790,00	
27 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		790,00
	Total Diário	790,00	790,00
*** 30/05/2023			
64 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0017	25.236,23	
64 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001		25.236,23
	Total Diário	25.236,23	25.236,23
*** 05/06/2023	Total Mensal	59.679,23	59.679,23
28 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.1.02.04.0002	520,00	
28 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		520,00
	Total Diário	520,00	520,00
*** 09/06/2023			

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

CNPJ: 27.163.283/0001-49

IE: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145609

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
29 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	610,00	
29 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		610,00
*** 11/06/2023	Total Diário	610,00	610,00
65 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	50.048,00	
65 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		50.048,00
*** 13/06/2023	Total Diário	50.048,00	50.048,00
30 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0009	700,00	
30 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		700,00
*** 19/06/2023	Total Diário	700,00	700,00
66 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	44.800,00	
66 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		44.800,00
*** 21/06/2023	Total Diário	44.800,00	44.800,00
31 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.124,00	
31 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.124,00
*** 29/06/2023	Total Diário	1.124,00	1.124,00
32 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0033	810,00	
32 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		810,00
67 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0017	25.550,23	
67 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001		25.550,23
*** 04/07/2023	Total Diário	26.360,23	26.360,23
69 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	Total Mensal	124.162,23	124.162,23
69 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0001	25.565,56	
*** 07/07/2023	2.1.03.01.0001		25.565,56
33 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	Total Diário	25.565,56	25.565,56
33 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.1.02.04.0002	410,00	
*** 08/07/2023	1.1.01.01.0001		410,00
68 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	Total Diário	410,00	410,00
68 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	40.320,00	
*** 10/07/2023	4.1.01.02.0001		40.320,00
34 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	Total Diário	40.320,00	40.320,00
34 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	490,00	
*** 13/07/2023	1.1.01.01.0001		490,00
35 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	Total Diário	490,00	490,00
35 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0009	560,00	
*** 19/07/2023	1.1.01.01.0001		560,00
36 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	Total Diário	560,00	560,00
36 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.136,00	
*** 24/07/2023	1.1.01.01.0001		1.136,00
37 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	Total Diário	1.136,00	1.136,00
37 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0033	670,00	
*** 08/08/2023	1.1.01.01.0001		670,00
38 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	Total Diário	670,00	670,00
38 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	Total Mensal	69.151,56	69.151,56
*** 11/08/2023	3.1.02.04.0002	580,00	
39 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		580,00
	Total Diário	580,00	580,00
	3.1.02.04.0014	640,00	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

CNPJ: 27.163.283/0001-49

IE: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145609

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
39 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		640,00
*** 15/08/2023	Total Diário	640,00	640,00
40 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0009	710,00	
40 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		710,00
*** 21/08/2023	Total Diário	710,00	710,00
41 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.145,00	
41 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.145,00
*** 29/08/2023	Total Diário	1.145,00	1.145,00
42 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0033	850,00	
42 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		850,00
*** 01/09/2023	Total Diário	850,00	850,00
43 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	Total Mensal	3.925,00	3.925,00
43 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.1.02.04.0002	480,00	
*** 04/09/2023	1.1.01.01.0001		480,00
44 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	Total Diário	480,00	480,00
44 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	540,00	
*** 12/09/2023	1.1.01.01.0001		540,00
45 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	Total Diário	540,00	540,00
45 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0009	690,00	
*** 21/09/2023	1.1.01.01.0001		690,00
46 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	Total Diário	690,00	690,00
46 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.426,00	
*** 29/09/2023	1.1.01.01.0001		1.426,00
47 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	Total Diário	1.426,00	1.426,00
47 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0033	784,00	
*** 03/10/2023	1.1.01.01.0001		784,00
48 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	Total Diário	784,00	784,00
48 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	Total Mensal	3.920,00	3.920,00
*** 06/10/2023	3.1.02.04.0002	490,00	
49 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		490,00
49 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	Total Diário	490,00	490,00
*** 11/10/2023	3.1.02.04.0014	540,00	
50 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		540,00
50 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	Total Diário	540,00	540,00
*** 17/10/2023	3.2.01.03.0009	670,00	
51 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		670,00
51 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	Total Diário	670,00	670,00
*** 25/10/2023	3.2.04.01.0009	1.148,00	
52 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		1.148,00
52 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	Total Diário	1.148,00	1.148,00
*** 06/11/2023	3.2.01.03.0033	720,00	
53 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		720,00
53 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	Total Diário	720,00	720,00
*** 06/11/2023	Total Mensal	3.568,00	3.568,00
53 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.1.02.04.0002	620,00	
53 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		620,00
	Total Diário	620,00	620,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

CNPJ: 27.163.283/0001-49

IE: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145609

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
*** 07/11/2023			
70 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	70.400,00	
70 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		70.400,00
	Total Diário	70.400,00	70.400,00
*** 09/11/2023			
54 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	690,00	
54 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		690,00
	Total Diário	690,00	690,00
*** 14/11/2023			
55 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0009	750,00	
55 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		750,00
	Total Diário	750,00	750,00
*** 21/11/2023			
56 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.157,00	
56 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.157,00
	Total Diário	1.157,00	1.157,00
*** 28/11/2023			
71 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0019	50.566,23	
71 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.01.0001		50.566,23
	Total Diário	50.566,23	50.566,23
*** 30/11/2023			
57 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0033	830,00	
57 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		830,00
	Total Diário	830,00	830,00
	Total Mensal	125.013,23	125.013,23
*** 07/12/2023			
58 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.1.02.04.0002	530,00	
58 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		530,00
	Total Diário	530,00	530,00
*** 11/12/2023			
59 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	610,00	
59 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		610,00
	Total Diário	610,00	610,00
*** 15/12/2023			
60 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0009	690,00	
60 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		690,00
	Total Diário	690,00	690,00
*** 20/12/2023			
61 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.169,00	
61 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.169,00
	Total Diário	1.169,00	1.169,00
*** 29/12/2023			
62 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0033	745,00	
62 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		745,00
	Total Diário	745,00	745,00
*** 31/12/2023			
72 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	4.1.01.02.0001	236.368,00	
72 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002		236.368,00
73 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	25.565,56	
73 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.1.02.03.0001		25.565,56
74 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	50.786,46	
74 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.1.02.03.0017		50.786,46
75 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	50.566,23	
75 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.1.02.03.0019		50.566,23
76 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	6.050,00	
76 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.1.02.04.0002		6.050,00
77 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	6.898,00	
77 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.1.02.04.0014		6.898,00
78 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	8.280,00	
78 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.2.01.03.0009		8.280,00
79 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	9.469,00	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

CNPJ: 27.163.283/0001-49

IE: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145609

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
79 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.2.01.03.0033		9.469,00
80 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	13.389,00	
80 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.2.04.01.0009		13.389,00
81 - LUCRO APURADO NO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	65.363,75	
81 - LUCRO APURADO NO EXERCICIO --	2.4.02.05.0001		65.363,75
Total Diário		472.736,00	472.736,00
Total Mensal		476.480,00	476.480,00
Total Geral		1.480.108,25	1.480.108,25

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 12/2023

CNPJ: 27.163.283/0001-49

IE: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145609

Endereço: Rua Monte Castelo, 1675 - Volta Redonda - Caxias/MA - 65606-380

ATIVO

ATIVO

CIRCULANTE

492.282,00 DB

492.282,00 DB

DISPONIBILIDADES

492.282,00 DB

CAIXA

492.282,00 DB

Caixa Geral

492.282,00 DB

PASSIVO

PASSIVO

CIRCULANTE

492.282,00 CR

126.918,25 CR

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

126.918,25 CR

FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS

76.131,79 CR

Salários a Pagar

76.131,79 CR

FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES

50.786,46 CR

Pro-Labore a Pagar

50.786,46 CR

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

365.363,75 CR

CAPITAL SOCIAL

300.000,00 CR

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

300.000,00 CR

Capital Social Realizado

300.000,00 CR

RESERVAS

65.363,75 CR

RESULTADO DO EXERCÍCIO

65.363,75 CR

Lucro do Exercício

65.363,75 CR

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 492.282,00 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e dois reais).

Caxias, 31 de Dezembro de 2023.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8313
CPF: 632.440.803-59

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
TITULAR/EMPRESARIO
CPF: 399.066.498-01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - (DRE)

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 01/2023 à 12/2023

CNPJ: 27.163.283/0001-49

IE: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145609

Endereço: Rua Monte Castelo, 1675 - Volta Redonda - Caxias/MA - 65606-380

Receitas Brutas

Receita de Serviços	236.368,00 CR	236.368,00 CR
---------------------	---------------	---------------

(-) Deduções

(-) Custos

13º Salário	25.565,56 DB	
Pró-Labore	50.786,46 DB	
Salários	50.566,23 DB	126.918,25 DB

(-) Despesas com Vendas

Água e Esgoto	6.050,00 DB	
Energia Elétrica	6.898,00 DB	12.948,00 DB

(-) Despesas Financeiras

Receitas Financeiras

(-) Despesas Administrativas

(-) Despesas Gerais

Combustíveis e Lubrificantes	8.280,00 DB	
Internet	9.469,00 DB	17.749,00 DB

(-) Outras Despesas Operacionais

DAS - Simples Federal	13.389,00 DB	13.389,00 DB
-----------------------	--------------	--------------

Receitas não Operacionais

(-) Despesas não Operacionais

(-) Imposto de Renda

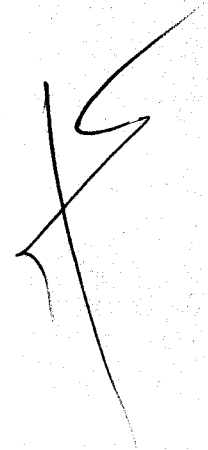
(-) Contribuição Social

LUCRO DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO		65.363,75 CR
---	--	---------------------

Caxias, 31 de Dezembro de 2023.

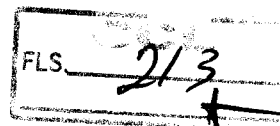
LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
 CRC: 8313
 CPF: 632.440.803-59

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
 TITULAR/EMPRESARIO
 CPF: 399.066.498-01



Termo de Encerramento

Livro Diário - Nº 6



Contém este livro, 10 (Dez) folhas numeradas do número 1 ao 10 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2023, por processamento eletrônico, e que serviu como Livro Diário nº 6 para os lançamentos contábeis da empresa abaixo identificada:

Empresa.....: W. Carneiro da Silva - ME
Sediada na: Rua Monte Castelo, 1675
Bairro.....: Volta Redonda
Cidade.....: Caxias
Estado.....: MA
CEP.....: 65.606-380

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de MA, sob nº 21102145609 em 21/02/2017, inscrita no CNPJ nº 27.163.283/0001-49, Inscrição Estadual 125170785 e Inscrição Municipal nº .

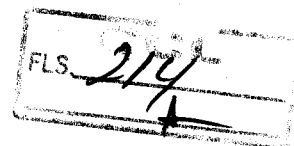
Caxias/MA, 31 de Dezembro de 2023.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8313
CPF: 632.440.803-59

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 399.066.498-01



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa W. CARNEIRO DA SILVA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39906649801	WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
63244080359	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA

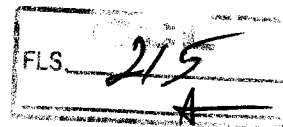
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/01/2025 10:39 SOB Nº 20250065657.
PROTOCOLO: 250065657 DE 16/01/2025. NIRE: 21102145609.
W. CARNEIRO DA SILVA - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Livro Diário - Nº 7



Contém este livro, 10 (Dez) folhas numeradas do número 1 ao 10 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2024, por processamento eletrônico, e que servirá como Livro Diário nº 7 para os lançamentos contábeis da empresa abaixo identificada:

Empresa.....: W. Carneiro da Silva - ME
Sediada na: Rua Monte Castelo, 1675
Bairro.....: Volta Redonda
Cidade.....: Caxias
Estado.....: MA
CEP.....: 65.606-380

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de MA, sob nº 21102145609 em 21/02/2017, inscrita no CNPJ nº 27.163.283/0001-49.

Caxias/MA, 1 de Janeiro de 2024.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8313
CPF: 632.440.803-59

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 399.066.498-01

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

FLS. 216

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

CNPJ: 27.163.283/0001-49

IE: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145609

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
*** 01/01/2024			
2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	1.1.01.01.0001	300.000,00	
2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001		300.000,00
3 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001	300.000,00	
3 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	2.4.01.01.0001		300.000,00
Total Diário		600.000,00	600.000,00
*** 03/01/2024			
1 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.1.02.04.0002	450,00	
1 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		450,00
Total Diário		450,00	450,00
*** 08/01/2024			
65 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	22.500,23	
65 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		22.500,23
Total Diário		22.500,23	22.500,23
*** 09/01/2024			
4 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	590,00	
4 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		590,00
64 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	24.000,00	
64 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		24.000,00
Total Diário		24.590,00	24.590,00
*** 17/01/2024			
5 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0009	740,00	
5 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		740,00
Total Diário		740,00	740,00
*** 23/01/2024			
6 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.000,00	
6 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.000,00
Total Diário		1.000,00	1.000,00
*** 30/01/2024			
66 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0017	15.223,23	
66 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001		15.223,23
Total Diário		15.223,23	15.223,23
*** 31/01/2024			
7 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0033	790,00	
7 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		790,00
Total Diário		790,00	790,00
Total Mensal		665.293,46	665.293,46
*** 05/02/2024			
8 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.1.02.04.0002	520,00	
8 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		520,00
Total Diário		520,00	520,00
*** 07/02/2024			
67 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.02.01.0001	15.425,23	
67 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		15.425,23
Total Diário		15.425,23	15.425,23
*** 09/02/2024			
9 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	610,00	
9 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		610,00
Total Diário		610,00	610,00
*** 12/02/2024			
10 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0009	690,00	
10 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		690,00
Total Diário		690,00	690,00
*** 15/02/2024			
11 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.125,00	
11 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.125,00
Total Diário		1.125,00	1.125,00
*** 21/02/2024			
12 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0033	730,00	
12 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		730,00
68 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	14.562,23	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

CNPJ: 27.163.283/0001-49

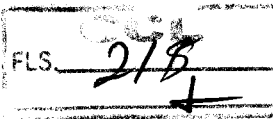
IE: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145609

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
68 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		14.562,23
	Total Diário	15.292,23	15.292,23
*** 27/02/2024			
69 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0017	21.548,23	
69 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001		21.548,23
	Total Diário	21.548,23	21.548,23
	Total Mensal	55.210,69	55.210,69
*** 01/03/2024			
14 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.1.02.04.0002	510,00	
14 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		510,00
	Total Diário	510,00	510,00
*** 05/03/2024			
15 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	620,00	
15 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		620,00
	Total Diário	620,00	620,00
*** 08/03/2024			
16 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0009	680,00	
16 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		680,00
	Total Diário	680,00	680,00
*** 13/03/2024			
17 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.134,00	
17 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.134,00
	Total Diário	1.134,00	1.134,00
*** 28/03/2024			
18 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0033	760,00	
18 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		760,00
	Total Diário	760,00	760,00
	Total Mensal	3.704,00	3.704,00
*** 04/04/2024			
19 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.1.02.04.0002	310,00	
19 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		310,00
	Total Diário	310,00	310,00
*** 08/04/2024			
20 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	420,00	
20 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		420,00
	Total Diário	420,00	420,00
*** 11/04/2024			
21 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0009	590,00	
21 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		590,00
	Total Diário	590,00	590,00
*** 24/04/2024			
22 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.139,00	
22 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.139,00
	Total Diário	1.139,00	1.139,00
*** 30/04/2024			
23 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0033	730,00	
23 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		730,00
	Total Diário	730,00	730,00
	Total Mensal	3.189,00	3.189,00
*** 03/05/2024			
24 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.1.02.04.0002	480,00	
24 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		480,00
	Total Diário	480,00	480,00
*** 07/05/2024			
25 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	530,00	
25 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		530,00
	Total Diário	530,00	530,00
*** 14/05/2024			
26 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0009	670,00	
26 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		670,00
	Total Diário	670,00	670,00

**LIVRO DIÁRIO GERAL**

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

CNPJ: 27.163.283/0001-49

IE: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145609

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
*** 17/05/2024			
27 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.142,00	
27 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.142,00
Total Diário		1.142,00	1.142,00
*** 30/05/2024			
28 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0033	890,00	
28 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		890,00
Total Diário		890,00	890,00
Total Mensal		3.712,00	3.712,00
*** 07/06/2024			
29 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.1.02.04.0002	490,00	
29 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		490,00
Total Diário		490,00	490,00
*** 12/06/2024			
30 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	670,00	
30 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		670,00
Total Diário		670,00	670,00
*** 18/06/2024			
31 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0009	760,00	
31 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		760,00
Total Diário		760,00	760,00
*** 21/06/2024			
32 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.154,00	
32 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.154,00
Total Diário		1.154,00	1.154,00
*** 28/06/2024			
33 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0033	890,00	
33 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		890,00
Total Diário		890,00	890,00
Total Mensal		3.964,00	3.964,00
*** 02/07/2024			
34 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.1.02.04.0002	370,00	
34 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		370,00
Total Diário		370,00	370,00
*** 05/07/2024			
35 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	490,00	
35 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		490,00
Total Diário		490,00	490,00
*** 10/07/2024			
36 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0009	590,00	
36 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		590,00
Total Diário		590,00	590,00
*** 16/07/2024			
37 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.159,00	
37 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.159,00
Total Diário		1.159,00	1.159,00
*** 29/07/2024			
38 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0033	680,00	
38 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		680,00
Total Diário		680,00	680,00
Total Mensal		3.289,00	3.289,00
*** 01/08/2024			
39 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.1.02.04.0002	480,00	
39 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		480,00
Total Diário		480,00	480,00
*** 08/08/2024			
40 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	570,00	
40 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		570,00
Total Diário		570,00	570,00
*** 13/08/2024			
41 - COFINS APURADO NO MÊS --	3.2.04.01.0010	710,00	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

CNPJ: 27.163.283/0001-49

IE: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145609

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
41 - COFINS APURADO NO MÊS --	1.1.01.01.0001		710,00
	Total Diário	710,00	710,00
*** 21/08/2024			
42 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.162,00	
42 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.162,00
	Total Diário	1.162,00	1.162,00
*** 28/08/2024			
43 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0033	920,00	
43 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		920,00
	Total Diário	920,00	920,00
	Total Mensal	3.842,00	3.842,00
*** 03/09/2024			
44 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.1.02.04.0002	510,00	
44 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		510,00
	Total Diário	510,00	510,00
*** 06/09/2024			
45 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	570,00	
45 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		570,00
	Total Diário	570,00	570,00
*** 12/09/2024			
46 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0009	690,00	
46 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		690,00
	Total Diário	690,00	690,00
*** 25/09/2024			
47 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.167,00	
47 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.167,00
	Total Diário	1.167,00	1.167,00
*** 30/09/2024			
48 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0033	720,00	
48 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		720,00
	Total Diário	720,00	720,00
	Total Mensal	3.657,00	3.657,00
*** 03/10/2024			
49 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.1.02.04.0002	412,00	
49 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		412,00
	Total Diário	412,00	412,00
*** 07/10/2024			
50 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	490,00	
50 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		490,00
	Total Diário	490,00	490,00
*** 10/10/2024			
51 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0009	580,00	
51 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		580,00
	Total Diário	580,00	580,00
*** 16/10/2024			
70 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	50.452,23	
70 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		50.452,23
	Total Diário	50.452,23	50.452,23
*** 18/10/2024			
52 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.171,00	
52 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.171,00
	Total Diário	1.171,00	1.171,00
*** 22/10/2024			
72 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0019	40.222,23	
72 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.01.0001		40.222,23
	Total Diário	40.222,23	40.222,23
*** 23/10/2024			
53 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0033	730,00	
53 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		730,00
	Total Diário	730,00	730,00
*** 29/10/2024			

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

CNPJ: 27.163.283/0001-49

IE: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145609

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
71 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	50.254,28	
71 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		50.254,28
	Total Diário	50.254,28	50.254,28
	Total Mensal	144.311,74	144.311,74
*** 01/11/2024			
54 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.1.02.04.0002	490,00	
54 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		490,00
	Total Diário	490,00	490,00
*** 05/11/2024			
55 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	580,00	
55 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		580,00
	Total Diário	580,00	580,00
*** 12/11/2024			
73 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	50.000,00	
73 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		50.000,00
	Total Diário	50.000,00	50.000,00
*** 13/11/2024			
56 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0009	790,00	
56 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		790,00
	Total Diário	790,00	790,00
*** 18/11/2024			
76 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0019	40.000,29	
76 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.01.0001		40.000,29
	Total Diário	40.000,29	40.000,29
*** 20/11/2024			
75 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	20.000,00	
75 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		20.000,00
	Total Diário	20.000,00	20.000,00
*** 21/11/2024			
57 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.180,00	
57 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.180,00
	Total Diário	1.180,00	1.180,00
*** 27/11/2024			
58 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0033	860,00	
58 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		860,00
74 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	50.478,23	
74 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		50.478,23
	Total Diário	51.338,23	51.338,23
	Total Mensal	164.378,52	164.378,52
*** 03/12/2024			
59 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.1.02.04.0002	340,00	
59 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		340,00
	Total Diário	340,00	340,00
*** 06/12/2024			
60 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	580,00	
60 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		580,00
	Total Diário	580,00	580,00
*** 19/12/2024			
61 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0009	690,00	
61 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		690,00
	Total Diário	690,00	690,00
*** 23/12/2024			
62 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.189,00	
62 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.189,00
	Total Diário	1.189,00	1.189,00
*** 31/12/2024			
63 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	3.2.01.03.0033	910,00	
63 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --	1.1.01.01.0001		910,00
77 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	4.1.01.02.0001	277.672,43	
77 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002		277.672,43
78 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	36.771,46	

FLS. 221

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

CNPJ: 27.163.283/0001-49

IE: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145609

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
78 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.1.02.03.0017		36.771,46
79 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	80.222,52	
79 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.1.02.03.0019		80.222,52
80 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	5.362,00	
80 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.1.02.04.0002		5.362,00
81 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	6.720,00	
81 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.1.02.04.0014		6.720,00
82 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	7.470,00	
82 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.2.01.03.0009		7.470,00
83 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	9.610,00	
83 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.2.01.03.0033		9.610,00
84 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	33.722,00	
84 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.2.04.01.0009		33.722,00
85 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	710,00	
85 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.2.04.01.0010		710,00
86 - LUCRO APURADO NO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	97.084,45	
86 - LUCRO APURADO NO EXERCICIO --	2.4.02.05.0001		97.084,45
Total Diário		556.254,86	556.254,86
Total Mensal		559.053,86	559.053,86
Total Geral		1.613.605,27	1.613.605,27

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

CNPJ: 27.163.283/0001-49

IE: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145609

Endereço: Rua Monte Castelo, 1675 - Volta Redonda - Caxias/MA - 65606-380

ATIVO

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA

Caixa Geral

CRÉDITOS

CLIENTES NACIONAIS

Clientes Gerais - Contas a Receber

514.078,43 DB

514.078,43 DB

498.653,20 DB

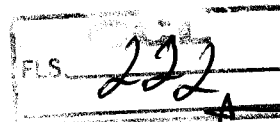
498.653,20 DB

498.653,20 DB

15.425,23 DB

15.425,23 DB

15.425,23 DB



PASSIVO

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS

Salários a Pagar

FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES

Pro-Labore a Pagar

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

Capital Social Realizado

RESERVAS

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Lucro do Exercício

514.078,43 CR

116.993,98 CR

116.993,98 CR

80.222,52 CR

80.222,52 CR

36.771,46 CR

36.771,46 CR

397.084,45 CR

300.000,00 CR

300.000,00 CR

300.000,00 CR

97.084,45 CR

97.084,45 CR

97.084,45 CR

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 514.078,43 (quinhentos e quatoze mil e setenta e oito reais e quarenta e tres centavos).

Caxias, 31 de Dezembro de 2024.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8313
CPF: 632.440.803-59

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 399.066.498-01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - (D.R.E.)**Empresa:** W. Carneiro da Silva - ME**Período:** 01/2024 à 12/2024**CNPJ:** 27.163.283/0001-49**IE:** 125170785**Local Registro:** Junta Comercial**Data Registro:** 21/02/2017**Número Registro:** 21102145609**Endereço:** Rua Monte Castelo, 1675 - Volta Redonda - Caxias/MA - 65606-380

Receitas Brutas		
Receita de Serviços	277.672,43 CR	277.672,43 CR
(-) Deduções		
(-) Custos		
Pró-Labore	36.771,46 DB	
Salários	80.222,52 DB	116.993,98 DB
(-) Despesas com Vendas		
Água e Esgoto	5.362,00 DB	
Energia Elétrica	6.720,00 DB	12.082,00 DB
(-) Despesas Financeiras		
Receitas Financeiras		
(-) Despesas Administrativas		
(-) Despesas Gerais		
Combustíveis e Lubrificantes	7.470,00 DB	
Internet	9.610,00 DB	17.080,00 DB
(-) Outras Despesas Operacionais		
DAS - Simples Federal	33.722,00 DB	
Cofins	710,00 DB	34.432,00 DB
Receitas não Operacionais		
(-) Despesas não Operacionais		
(-) Imposto de Renda		
(-) Contribuição Social		
LUCRO DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO		97.084,45 CR

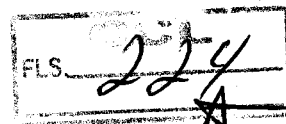
Caxias, 31 de Dezembro de 2024.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8313
CPF: 632.440.803-59

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 399.066.498-01

Termo de Encerramento

Livro Diário - Nº 7



Contém este livro, 10 (Dez) folhas numeradas do número 1 ao 10 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2024, por processamento eletrônico, e que serviu como Livro Diário nº 7 para os lançamentos contábeis da empresa abaixo identificada:

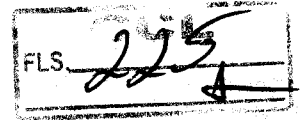
Empresa.....: W. Carneiro da Silva - ME
Sediada na: Rua Monte Castelo, 1675
Bairro.....: Volta Redonda
Cidade.....: Caxias
Estado.....: MA
CEP.....: 65.606-380

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de MA, sob nº 21102145609 em 21/02/2017, inscrita no CNPJ nº 27.163.283/0001-49.

Caxias/MA, 31 de Dezembro de 2024.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8313
CPF: 632.440.803-59

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 399.066.498-01



ASSINATURA ELETRÔNICA

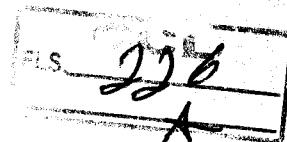
Certificamos que o ato da empresa W. CARNEIRO DA SILVA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39906649801	WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
63244080359	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/01/2025 15:15 SOB Nº 20250081121.
PROTOCOLO: 250081121 DE 20/01/2025. NIRE: 21102145609.
W. CARNEIRO DA SILVA - ME

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/01/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12500854425 em 20/01/2025, protocolo 250065657. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	W. CARNEIRO DA SILVA - ME
Número de Registro:	21102145609
CNPJ:	27163283000149
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

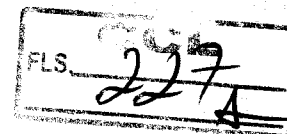
Assinante(s)	Nome	CRG/OAB
39906649801	WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA	
63244080359	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA	MA8313

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/01/2025 10:39 SOB Nº 20250065657.
PROTOCOLO: 250065657 DE 16/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12500854425. NIRE: 21102145609.
W. CARNEIRO DA SILVA - ME

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12501079247 em 22/01/2025, protocolo 250081121. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	W. CARNEIRO DA SILVA - ME
Número de Registro:	21102145609
CNPJ:	27163283000149
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
39906649801	WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA	
63244080359	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA	MA8313

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/01/2025 15:15 SOB Nº 20250081121.
PROTOCOLO: 250081121 DE 20/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12501079247. NIRE: 21102145609.
W. CARNEIRO DA SILVA - ME

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

FLS. 228

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **CNPJ:** 27163283000149
NOME EMPRESARIAL: W. CARNEIRO DA SILVA
NOME FANTASIA: *****
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3271951710 **SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativo
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - EMPRESÁRIO
CBO:
DOC. CONSTITUIÇÃO: DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO **ÚLT. ATUAL. CONTR.** 13/02/2021
ÓRGÃO DE REGISTRO: N?O REGISTRADO - **NIRE:** 21102145609
CAPITAL SOCIAL: 300.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 125170785
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** ME
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 21/02/2017
ATV. LICENCIADA VINCULADA: TLF ESTAB. INDUSTRIAL; PRODUTOR; COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS;
INCLUSIVE P. FÍSICA E SOC. DE PROFISSIONAIS QUE DESENVOLVE ATIVIDADES NA
FORMA DA LEI; POR CLASSE DE ÁREA (M2); POR ANO OU FRAÇÃO:

TIPO PORTE: -

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA:** 10898
CIDADE/UF: CAXIAS / MA **NÚMERO:** 1675
ENDEREÇO: R MONTE CASTELO **CEP:** 65606380
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** VOLTA REDONDA
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: CAXIAS / MA **NÚMERO:** 1675
ENDEREÇO: R MONTE CASTELO **CEP:** 65606380
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** VOLTA REDONDA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	eduardo-17lp@hotmail.com
TELEFONE	(99) 34216819
TELEFONE	(99) 982350124

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	SIM
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
952150000	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS	
469150000	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
619060100	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
331470600	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E	
331479900	MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
331399900	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
466560000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO	
464940100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL	
467370000	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO	
802000100	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
477170100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM	
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	39906649801	WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
39906649801	WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA	empresario	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	20,00m²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	---------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: CAXIAS / MA , 30/08/2021

W CARNEIRO DA
SILVA:27163283000149
Assinado de forma digital por W CARNEIRO DA SILVA:27163283000149

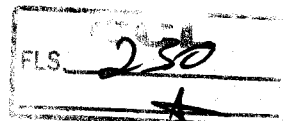
CPF/CNPJ: 27163283000149
Nome/Razão: W. CARNEIRO DA SILVA

Contribuinte

Servidor

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 024/2025



W. CARNEIRO DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.163.283/0001-49 - Endereço: Rua Monte Castelo - CEP: 65606380 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98235-0124

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 48 (QUARENTA E OITO) COPOS.	VIENA	VIENA	6.000 CX	R\$ 24,61	R\$ 147.660,00
0002	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 48 (QUARENTA E OITO) COPOS.	VIENA	VIENA	2.000 CX	R\$ 24,61	R\$ 49.220,00
0003	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM GARRAFA DE 500 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) GARRAFAS.	VIENA	VIENA	2.000 CX	R\$ 12,88	R\$ 25.760,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 222.640,00	

Valor Total: R\$ 222.640,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Registro de Preços Eletrônico - 024/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
24/03/2025 10:46	24/03/2025 14:00	01/04/2025 23:59	04/04/2025 09:00	04/04/2025 09:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 48 (QUARENTA E OITO) COPOS.	35,68	6.000	CX	Aceito
0002	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 48 (QUARENTA E OITO) COPOS.	35,68	2.000	CX	Aceito
0003	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM GARRAFA DE 500 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) GARRAFAS.	18,67	2.000	CX	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/03/2025 - 10:45	EDITAL 024 Agua Mineral.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
04/04/2025 - 11:12:16	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 11:12:16	Negociação aberta para o processo 024/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 024/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/04/2025 - 10:20:31	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/04/2025 - 10:20:31	Documentos solicitados para o processo 024/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3 do processo 024/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/04/2025 - 11:06:21		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 024/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/04/2025 - 12:05:46	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



FLS. 232

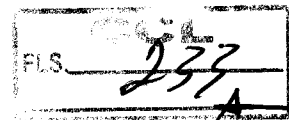
15/04/2025 - 12:05:46	Documentos solicitados para o processo 024/2025	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 024/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/04/2025 - 12:21:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 024/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/04/2025 - 12:22:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 024/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/04/2025 - 13:56:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 024/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/04/2025 - 14:29:44	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/04/2025 - 14:29:44	Documentos solicitados para o processo 024/2025	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 024/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/04/2025 - 15:30:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 024/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/04/2025 - 11:08:49	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/04/2025 - 11:08:49	Documentos solicitados para o processo 024/2025	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 024/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/04/2025 - 11:32:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 024/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/04/2025 - 13:57:06	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/04/2025 - 16:22:50	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2025 - 14:56:39	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/04/2025 - 08:02:27	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/04/2025 - 08:23:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 024/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/04/2025 - 11:26:00	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/04/2025 - 11:26:00	Documentos solicitados para o processo 024/2025	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 024/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/04/2025 - 11:53:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 024/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/04/2025 - 12:03:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 024/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/04/2025 - 15:53:12	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/04/2025 - 16:26:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 024/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	-------------------	------------	-------------

15





0001	Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos.	W. CARNEIRO DA SILVA	VIENA	VIENA	24,61	6.000	147.660,00
0002	Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos.	W. CARNEIRO DA SILVA	VIENA	VIENA	24,61	2.000	49.220,00
0003	Água mineral sem gás envasada em GARRAFA de 500 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 12 (doze) garrafas.	W. CARNEIRO DA SILVA	VIENA	VIENA	12,88	2.000	25.760,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001-45	24/03/2025 - 17:30:09	EM COPO	CRYSTAL	6.000	R\$34,00	R\$ 204.000,00	Sim
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA	29.500.647/0001-64	29/03/2025 - 18:11:57	floratta	floratta	6.000	R\$35,68	R\$ 214.080,00	Sim



W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	29/03/2025 - 19:58:55	VIENA	VIENA	6.000	R\$36,00	R\$ 216.000,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	31/03/2025 - 12:38:08	DUMOÇO	DUMOÇO	6.000	R\$26,76	R\$ 160.560,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	03/04/2025 - 07:39:54	COPO DESCARTÁVEL de 200 ml	manah	6.000	R\$24,97	R\$ 149.820,00	Sim
V P DA C CASTRO	45.538.503/0001-53	02/04/2025 - 12:04:03	Água Mineral Natural Copo 200 ml	agua branca	6.000	R\$29,00	R\$ 174.000,00	Sim
ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	36.416.637/0001-00	03/04/2025 - 14:58:27	COPO DESCARTÁVEL de 200 ml	Água branca	6.000	R\$35,00	R\$ 210.000,00	Sim
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	56.000.742/0001-71	04/04/2025 - 07:57:50	Caixa contendo 48 copos de 200ml	Areia Branca	6.000	R\$35,00	R\$ 210.000,00	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	03/04/2025 - 17:41:19	dumoço	dumoço	6.000	R\$35,60	R\$ 213.600,00	Sim
REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA	33.029.157/0001-07	03/04/2025 - 17:55:45	COPO DESCARTÁVEL de 200 ml	VIENA	6.000	R\$35,68	R\$ 214.080,00	Sim
VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	37.820.744/0001-62	03/04/2025 - 19:45:27	Água mineral sem gás copo 200ml	Mar doce	6.000	R\$30,00	R\$ 180.000,00	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	03/04/2025 - 21:44:01	Mar doce	Mar Doce	6.000	R\$35,50	R\$ 213.000,00	Sim

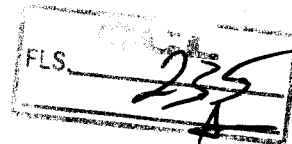
0002 - Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001-45	24/03/2025 - 17:30:55	EM COPO	CRYSTAL	2.000	R\$34,00	R\$ 68.000,00	Sim
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA	29.500.647/0001-64	29/03/2025 - 18:12:31	floratta	FLORATTA	2.000	R\$35,68	R\$ 71.360,00	Sim
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	29/03/2025 - 19:59:19	VIENA	VIENA	2.000	R\$36,00	R\$ 72.000,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	31/03/2025 - 12:36:13	DUMOÇO	DUMOÇO	2.000	R\$26,76	R\$ 53.520,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	03/04/2025 - 07:40:19	COPO DESCARTÁVEL de 200 ml	manah	2.000	R\$24,97	R\$ 49.940,00	Sim
V P DA C CASTRO	45.538.503/0001-53	02/04/2025 - 12:01:28	Água Mineral Natural Copo Classic 200ml	agua branca	2.000	R\$29,00	R\$ 58.000,00	Sim
ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	36.416.637/0001-00	03/04/2025 - 14:58:35	COPO DESCARTÁVEL de 200 ml	Água branca	2.000	R\$35,00	R\$ 70.000,00	Sim
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	56.000.742/0001-71	04/04/2025 - 07:57:38	Caixa contendo 48 copos de 200ml	Areia Branca	2.000	R\$35,00	R\$ 70.000,00	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	03/04/2025 - 17:42:52	dumoço	dumoço	2.000	R\$35,60	R\$ 71.200,00	Sim
REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA	33.029.157/0001-07	03/04/2025 - 17:56:46	COPO DESCARTÁVEL de 200 ml	VIENA	2.000	R\$35,68	R\$ 71.360,00	Sim
VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	37.820.744/0001-62	03/04/2025 - 19:50:11	Água mineral sem gás copo 200ml	Mar doce	2.000	R\$30,00	R\$ 60.000,00	Sim
ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	12.338.528/0001-54	03/04/2025 - 20:11:36	MAR DOCE	MAR DOCE	2.000	R\$19,00	R\$ 38.000,00	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	03/04/2025 - 21:44:52	Mar doce	Mar Doce	2.000	R\$35,50	R\$ 71.000,00	Sim

0003 - Água mineral sem gás envasada em GARRAFA de 500 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 12 (doze) garrafas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001-45	24/03/2025 - 17:31:30	EM GARRAFA	CRYSTAL	2.000	R\$16,00	R\$ 32.000,00	Sim





BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 068.653.123-09	29.500.647/0001-64	29/03/2025 - 18:13:07	floratta	FLORATTA	2.000	R\$18,67	R\$ 37.340,00	Sim
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	29/03/2025 - 19:59:48	VIENA	VIENA	2.000	R\$19,00	R\$ 38.000,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	31/03/2025 - 12:36:52	DUMOÇO	DUMOÇO	2.000	R\$14,00	R\$ 28.000,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	03/04/2025 - 07:41:24	GARRAFA de 500 ml	MAR DOCE	2.000	R\$13,06	R\$ 26.120,00	Sim
V P DA C CASTRO	45.538.503/0001-53	02/04/2025 - 12:03:56	Água mineral sem gás envasada em GARRAFA	agua branca	2.000	R\$14,50	R\$ 29.000,00	Sim
ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	36.416.637/0001-00	03/04/2025 - 14:59:32	GARRAFA de 500 ml	Água branca	2.000	R\$18,00	R\$ 36.000,00	Sim
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	56.000.742/0001-71	04/04/2025 - 07:59:18	Fardo contendo 12 garrafas de 500ml	San Sebastian	2.000	R\$18,00	R\$ 36.000,00	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	03/04/2025 - 17:43:32	dumôço	dumôço	2.000	R\$18,60	R\$ 37.200,00	Sim
REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA	33.029.157/0001-07	03/04/2025 - 17:57:48	GARRAFA de 500 ml	VIENA	2.000	R\$18,67	R\$ 37.340,00	Sim
VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	37.820.744/0001-62	03/04/2025 - 19:53:12	Água mineral sem gás garrafa de 500ml	Mar doce	2.000	R\$17,00	R\$ 34.000,00	Sim
ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	12.338.528/0001-54	03/04/2025 - 20:11:30	MAR DOCE	MAR DOCE	2.000	R\$9,00	R\$ 18.000,00	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	03/04/2025 - 21:45:27	Mar Doce	Mar Doce	2.000	R\$18,50	R\$ 37.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA	33.029.157/0001-07	60 dias
ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	12.338.528/0001-54	60 dias
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	120 dias
VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	37.820.744/0001-62	90 dias
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	90 dias
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 068.653.123-09	29.500.647/0001-64	90 dias
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	90 dias
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	60 dias
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	121 dias
V P DA C CASTRO	45.538.503/0001-53	90 dias
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	56.000.742/0001-71	60 dias
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001-45	90 dias
ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	36.416.637/0001-00	60 dias

Lances Enviados

0001 - Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2025 - 17:30:09	34,00 (proposta)	27.593.442/0001-45 - BACARIN & BACARIN LTDA	Válido
29/03/2025 - 18:11:57	35,68 (proposta)	29.500.647/0001-64 - BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 068.653.123-09	Válido
29/03/2025 - 19:58:55	36,00 (proposta)	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
31/03/2025 - 12:38:08	26,76 (proposta)	46.606.771/0001-28 - TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
02/04/2025 - 12:04:03	29,00 (proposta)	45.538.503/0001-53 - V P DA C CASTRO	Válido



03/04/2025 - 07:39:54	24,97 (proposta)	53.293.473/0001-90 - DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 25/04/2025 10:10:39
03/04/2025 - 14:58:27	35,00 (proposta)	36.416.637/0001-00 - ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Válido
03/04/2025 - 17:41:19	35,60 (proposta)	11.041.715/0001-09 - R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 23/04/2025 17:04:43
03/04/2025 - 17:55:45	35,68 (proposta)	33.029.157/0001-07 - REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA	Válido
03/04/2025 - 19:45:27	30,00 (proposta)	37.820.744/0001-62 - VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	Cancelado - DIANTE DE UMA ANALISE MINUCIOSA, REFERENTE AOS ARQUIVOS ENVIADOS PELA LICITANTE (COMPOSIÇÃO E NOTA FISCAL), FOI CONSTATADO QUE A MESMA APRESENTOU NOTA FISCAL EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 22/04/2025 16:40:17
03/04/2025 - 21:44:01	35,50 (proposta)	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido
04/04/2025 - 07:57:50	35,00 (proposta)	56.000.742/0001-71 - MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	Válido
04/04/2025 - 10:14:58	23,97	11.041.715/0001-09 - R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 23/04/2025 17:04:43
04/04/2025 - 10:15:06	32,50	36.416.637/0001-00 - ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Válido
04/04/2025 - 10:15:08	24,61	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
04/04/2025 - 10:15:08	31,15	27.593.442/0001-45 - BACARIN & BACARIN LTDA	Válido
04/04/2025 - 10:18:54	24,96	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido
04/04/2025 - 10:18:56	22,00	37.820.744/0001-62 - VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	Cancelado - DIANTE DE UMA ANALISE MINUCIOSA, REFERENTE AOS ARQUIVOS ENVIADOS PELA LICITANTE (COMPOSIÇÃO E NOTA FISCAL), FOI CONSTATADO QUE A MESMA APRESENTOU NOTA FISCAL EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 22/04/2025 16:40:17
04/04/2025 - 10:19:25	23,50	53.293.473/0001-90 - DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 25/04/2025 10:10:39
04/04/2025 - 10:20:37	21,00	11.041.715/0001-09 - R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 23/04/2025 17:04:43
04/04/2025 - 10:21:04	24,95	56.000.742/0001-71 - MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	Válido
04/04/2025 - 10:21:16	27,00	45.538.503/0001-53 - V P DA C CASTRO	Válido
04/04/2025 - 10:22:49	27,50	36.416.637/0001-00 - ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Válido
04/04/2025 - 10:23:15	20,00	37.820.744/0001-62 - VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	Cancelado - DIANTE DE UMA ANALISE MINUCIOSA, REFERENTE AOS ARQUIVOS ENVIADOS PELA LICITANTE (COMPOSIÇÃO E NOTA FISCAL), FOI CONSTATADO QUE A MESMA APRESENTOU NOTA FISCAL EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 22/04/2025 16:40:17

0002 - Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2025 - 17:30:55	34,00 (proposta)	27.593.442/0001-45 - BACARIN & BACARIN LTDA	Válido
29/03/2025 - 18:12:31	35,68 (proposta)	29.500.647/0001-64 - BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 068.653.123-09	Válido
29/03/2025 - 19:59:19	36,00 (proposta)	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
31/03/2025 - 12:36:13	26,76 (proposta)	46.606.771/0001-28 - TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
02/04/2025 - 12:01:28	29,00 (proposta)	45.538.503/0001-53 - V P DA C CASTRO	Válido
03/04/2025 - 07:40:19	24,97 (proposta)	53.293.473/0001-90 - DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	Cancelado - LICITANTE APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL EM DESACORDO DO ITEM 9.10.3. DO EDITAL. 25/04/2025 14:50:00
03/04/2025 - 14:58:35	35,00 (proposta)	36.416.637/0001-00 - ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Válido



03/04/2025 - 17:42:52	35,60 (proposta)	11.041.715/0001-09 - R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 22/04/2025 11:07:17
03/04/2025 - 17:56:46	35,68 (proposta)	33.029.157/0001-07 - REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA	Válido
03/04/2025 - 19:50:11	30,00 (proposta)	37.820.744/0001-62 - VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 15/04/2025 14:28:04
03/04/2025 - 20:11:36	19,00 (proposta)	12.338.528/0001-54 - ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	Cancelado - LICITANTE SOLICITOU DESISTENCIA DO ITEM, ATRAVES DO CHAT. 15/04/2025 12:03:04
03/04/2025 - 21:44:52	35,50 (proposta)	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido
04/04/2025 - 07:57:38	35,00 (proposta)	56.000.742/0001-71 - MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	Válido
04/04/2025 - 10:14:57	31,15	27.593.442/0001-45 - BACARIN & BACARIN LTDA	Válido
04/04/2025 - 10:15:13	32,50	36.416.637/0001-00 - ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Válido
04/04/2025 - 10:15:15	24,61	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
04/04/2025 - 10:15:28	26,00	11.041.715/0001-09 - R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 22/04/2025 11:07:17
04/04/2025 - 10:17:14	23,00	11.041.715/0001-09 - R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 22/04/2025 11:07:17
04/04/2025 - 10:18:58	22,00	37.820.744/0001-62 - VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 15/04/2025 14:28:04
04/04/2025 - 10:19:02	24,96	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido
04/04/2025 - 10:19:50	23,80	53.293.473/0001-90 - DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	Cancelado - LICITANTE APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL EM DESACORDO DO ITEM 9.10.3. DO EDITAL. 25/04/2025 14:50:00
04/04/2025 - 10:20:48	24,95	56.000.742/0001-71 - MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	Válido
04/04/2025 - 10:20:56	21,00	11.041.715/0001-09 - R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 22/04/2025 11:07:17
04/04/2025 - 10:21:40	26,50	45.538.503/0001-53 - V P DA C CASTRO	Válido
04/04/2025 - 10:22:45	20,00	37.820.744/0001-62 - VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 15/04/2025 14:28:04
04/04/2025 - 10:22:59	27,50	36.416.637/0001-00 - ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Válido
23/04/2025 - 17:04:43	23,50	53.293.473/0001-90 - DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	Cancelado - LICITANTE APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL EM DESACORDO DO ITEM 9.10.3. DO EDITAL. 25/04/2025 14:50:00

0003 - Água mineral sem gás envasada em GARRAFA de 500 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 12 (doze) garrafas.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2025 - 17:31:30	16,00 (proposta)	27.593.442/0001-45 - BACARIN & BACARIN LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 22/04/2025 16:21:53
29/03/2025 - 18:13:07	18,67 (proposta)	29.500.647/0001-64 - BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 068.653.123-09	Válido
29/03/2025 - 19:59:48	19,00 (proposta)	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
31/03/2025 - 12:36:52	14,00 (proposta)	46.606.771/0001-28 - TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
02/04/2025 - 12:03:56	14,50 (proposta)	45.538.503/0001-53 - V P DA C CASTRO	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 23/04/2025 14:51:32
03/04/2025 - 07:41:24	13,06 (proposta)	53.293.473/0001-90 - DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS, SOMENTE COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 15/04/2025 14:28:34



03/04/2025 - 14:59:32	18,00 (proposta)	36.416.637/0001-00 - ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Válido
03/04/2025 - 17:43:32	18,60 (proposta)	11.041.715/0001-09 - R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 22/04/2025 13:55:37
03/04/2025 - 17:57:48	18,67 (proposta)	33.029.157/0001-07 - REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA	Válido
03/04/2025 - 19:53:12	17,00 (proposta)	37.820.744/0001-62 - VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	Cancelado - LICITANTE SOLICITOU CANCELAMENTO DO ITEM, ATRAVES DO CHAT. 04/04/2025 13:17:09
03/04/2025 - 20:11:30	9,00 (proposta)	12.338.528/0001-54 - ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 15/04/2025 12:04:12
03/04/2025 - 21:45:27	18,50 (proposta)	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido
04/04/2025 - 07:59:18	18,00 (proposta)	56.000.742/0001-71 - MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 22/04/2025 11:07:49
04/04/2025 - 10:14:51	11,75	27.593.442/0001-45 - BACARIN & BACARIN LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 22/04/2025 16:21:53
04/04/2025 - 10:15:24	12,88	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
04/04/2025 - 10:15:49	17,00	36.416.637/0001-00 - ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Válido
04/04/2025 - 10:18:19	11,60	11.041.715/0001-09 - R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 22/04/2025 13:55:37
04/04/2025 - 10:19:02	10,60	37.820.744/0001-62 - VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	Cancelado - LICITANTE SOLICITOU CANCELAMENTO DO ITEM, ATRAVES DO CHAT. 04/04/2025 13:17:09
04/04/2025 - 10:20:25	13,05	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido
04/04/2025 - 10:20:31	12,50	45.538.503/0001-53 - V P DA C CASTRO	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 23/04/2025 14:51:32
04/04/2025 - 10:20:55	10,50	53.293.473/0001-90 - DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS, SOMENTE COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 15/04/2025 14:28:34
04/04/2025 - 10:22:13	10,40	56.000.742/0001-71 - MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 22/04/2025 11:07:49
04/04/2025 - 10:23:06	9,40	37.820.744/0001-62 - VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	Cancelado - LICITANTE SOLICITOU CANCELAMENTO DO ITEM, ATRAVES DO CHAT. 04/04/2025 13:17:09
04/04/2025 - 10:23:20	9,05	53.293.473/0001-90 - DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS, SOMENTE COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 15/04/2025 14:28:34
04/04/2025 - 10:24:03	15,00	36.416.637/0001-00 - ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Válido
04/04/2025 - 10:24:40	8,00	37.820.744/0001-62 - VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	Cancelado - LICITANTE SOLICITOU CANCELAMENTO DO ITEM, ATRAVES DO CHAT. 04/04/2025 13:17:09

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	10/04/2025 - 11:06:21	37.820.744/0001-62 - VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	PRECIFICAÇÃO VIVIANE AGUAdocx(1)PDF_250410_110503.PDF
0001	10/04/2025 - 11:06:21	37.820.744/0001-62 - VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	NFE .pdf
0002a	15/04/2025 - 12:21:15	37.820.744/0001-62 - VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	NFE .pdf
0002a	15/04/2025 - 12:22:58	37.820.744/0001-62 - VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	NFE água.pdf
0003	15/04/2025 - 13:56:26	53.293.473/0001-90 - DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	Composição de Custo - Item 013.pdf
0003	15/04/2025 - 15:30:30	56.000.742/0001-71 - MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	EXEQUILIBIDADE 510 ML.rar
0002a	22/04/2025 - 11:32:26	53.293.473/0001-90 - DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	04.04 - Caxias (Água).rar
0001	25/04/2025 - 08:23:22	53.293.473/0001-90 - DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	Composição de Custos - Item 01.rar



0001	25/04/2025 - 11:53:33	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	<u>HABILITACAO_PROPOSTA_ADEQUADA.pdf</u>
0002a	25/04/2025 - 12:03:44	53.293.473/0001-90 - DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	<u>Doc Completa PF 024.2025.rar</u>
0001	25/04/2025 - 16:26:19	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	<u>HABILITACAO_PROPOSTA_ADEQUADA.pdf</u>

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
23/04/2025 - 17:04:43	R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	Item 0001 - Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos.
Desclassificação: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.			
22/04/2025 - 16:40:17	VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	37.820.744/0001-62	Item 0001 - Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos.
Desclassificação: DIANTE DE UMA ANALISE MINUCIOSA, REFERENTE AOS ARQUIVOS ENVIADOS PELA LICITANTE (COMPOSIÇÃO E NOTA FISCAL), FOI CONSTATADO QUE A MESMA APRESENTOU NOTA FISCAL EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.			
25/04/2025 - 10:10:39	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	Item 0001 - Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos.
Desclassificação: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.			
25/04/2025 - 14:50:00	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	Item 0001 - Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos.
LICITANTE APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL EM DESACORDO DO ITEM 9.10.3. DO EDITAL.			
22/04/2025 - 11:07:17	R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	Item 0002a - Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos.
Desclassificação: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.			
15/04/2025 - 14:28:04	VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	37.820.744/0001-62	Item 0002a - Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos.
Desclassificação: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.			
25/04/2025 - 14:50:00	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	Item 0002a - Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos.
LICITANTE APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL EM DESACORDO DO ITEM 9.10.3. DO EDITAL.			
15/04/2025 - 12:03:04	ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	12.338.528/0001-54	Item 0002a - Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos.
Desclassificação: LICITANTE SOLICITOU DESISTENCIA DO ITEM, ATRAVES DO CHAT.			
22/04/2025 - 13:55:37	R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	Item 0003 - Água mineral sem gás envasada em GARRAFA de 500 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 12 (doze) garrafas.
Desclassificação: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.			
22/04/2025 - 11:07:49	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	56.000.742/0001-71	Item 0003 - Água mineral sem gás envasada em GARRAFA de 500 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 12 (doze) garrafas.
Desclassificação: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.			



04/04/2025 - 13:17:09 VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI 37.820.744/0001-62

Item 0003 - Água mineral sem gás envasada em GARRAFA de 500 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 12 (doze) garrafas.

Desclassificação: LICITANTE SOLICITOU CANCELAMENTO DO ITEM, ATRAVES DO CHAT.

22/04/2025 - 16:21:53 BACARIN & BACARIN LTDA 27.593.442/0001-45

Item 0003 - Água mineral sem gás envasada em GARRAFA de 500 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 12 (doze) garrafas.

Desclassificação: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.

23/04/2025 - 14:51:32 V P DA C CASTRO 45.538.503/0001-53

Item 0003 - Água mineral sem gás envasada em GARRAFA de 500 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 12 (doze) garrafas.

Desclassificação: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.

15/04/2025 - 14:28:34 DISTRIBUIDORA LIDER LTDA 53.293.473/0001-90

Item 0003 - Água mineral sem gás envasada em GARRAFA de 500 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 12 (doze) garrafas.

Desclassificação: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS, SOMENTE COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.

25/04/2025 - 14:50:00 DISTRIBUIDORA LIDER LTDA 53.293.473/0001-90

Item 0003 - Água mineral sem gás envasada em GARRAFA de 500 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 12 (doze) garrafas.

LICITANTE APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL EM DESACORDO DO ITEM 9.10.3. DO EDITAL.

15/04/2025 - 12:04:12 ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME 12.338.528/0001-54

Item 0003 - Água mineral sem gás envasada em GARRAFA de 500 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 12 (doze) garrafas.

Desclassificação: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
25/04/2025 - 15:20	--	--

0001 - Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
53293473000190 - DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	25/04/2025 - 10:40:54	Desejo interpor recurso contra a nossa inabilitação, uma vez que a composição de custo foi a mesma anexada referente ao item 02, pois se trata do mesmo produto com mesmo preço, sendo assim, estamos comprovados a fornecedor o item em questão.	Indeferido
Justificativa: SR. LICITANTE, VENHO INFORMAR, QUE AS NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, ESTAO EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.			
56000742000171 - MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	25/04/2025 - 10:45:54	Intenção de recurso	Indeferido
Justificativa: SR. LICITANTE, VENHO INFORMAR, QUE AS NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, ESTAO EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.			
56000742000171 - MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	25/04/2025 - 15:16:27	Declaro intenção de recurso	Indeferido
Justificativa: SR. LICITANTE, VENHO INFORMAR, QUE AS NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, ESTAO EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.			
53293473000190 - DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	25/04/2025 - 15:20:38	declaro intenção de recorrer, pois a empresa arrematante nao possui o cnae para executar o objeto licitado. CNAE 4635/4-01	Indeferido
Justificativa: Sr. Licitante, A empresa arrematante apresentou todos os documentos de habilitação com as exigências do ato convocatorio, com isso a mesma possui capacidade de executar o fornecimento.			



Chat

Data	Apelido	Frase
04/04/2025 - 09:02:25	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS.
04/04/2025 - 09:02:51	Pregoeiro	EM INSTANTE DAREMOS INICIO A ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.
04/04/2025 - 09:27:16	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
04/04/2025 - 09:57:20	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
04/04/2025 - 09:57:20	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
04/04/2025 - 09:57:20	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
04/04/2025 - 09:57:20	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
04/04/2025 - 09:57:20	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
04/04/2025 - 10:07:07	Pregoeiro	EM INSTANTE DAREMOS INICIO A FASE DE LANCES.
04/04/2025 - 10:13:47	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 10:13:47	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/04/2025 - 10:13:49	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 10:13:50	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 10:25:01	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
04/04/2025 - 10:25:16	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
04/04/2025 - 10:25:39	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 15,00 para o item 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
04/04/2025 - 10:26:40	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
04/04/2025 - 11:11:09	Sistema	O item 0001 teve como arrematante VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI - MEI com lance de R\$ 20,00.
04/04/2025 - 11:11:09	Sistema	O item 0002 teve como arrematante ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME - ME com lance de R\$ 19,00.
04/04/2025 - 11:11:09	Sistema	O item 0003 teve como arrematante VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI - MEI com lance de R\$ 8,00.
04/04/2025 - 11:12:16	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:15 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 11:12:16	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 13:15 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 11:12:16	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 13:15 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 11:15:21	F. VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	Negociação Item 0001: Senhor Pregoeiro ja estamos no nosso melhor lance
04/04/2025 - 11:17:01	F. VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI	Negociação Item 0003: Senhor pregoeiro, gostaria de solicitar o cancelamento deste item! Foi um erro de grafia!
04/04/2025 - 13:17:09	Sistema	O fornecedor VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 13:17:09	Sistema	Motivo: LICITANTE SOLICITOU CANCELAMENTO DO ITEM, ATRAVES DO CHAT.
04/04/2025 - 13:17:09	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME com lance de R\$ 9,00.
04/04/2025 - 13:20:27	Pregoeiro	ATENÇÃO SRS. LICITANTES
04/04/2025 - 13:21:20	Pregoeiro	A SESSAO SERA SUSPENSA E RETORNAREMOS AO CERTAME NO DIA 10/04/2025 AS 10:00HS.
10/04/2025 - 10:05:59	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS.
10/04/2025 - 10:18:40	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTES
10/04/2025 - 10:19:24	Pregoeiro	SOLICITO QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, NOTAS FISCAIS DOS ITENS: 01, 02 e 03, EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS ANTERIORES A ABERTURA DESTE CERTAME, AS NOTAS FISCAIS, DEVERÃO TER PREÇOS INFERIOR E/OU SIMILARES AO OFERTADO, E QUE SEJAM ACOMPANHADO COM A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, (CONTENDO TODAS AS DESPESAS DE EXECUÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E FRETES), PARA PODERMOS AFERIR REALMENTE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO CONDIZENTES COM A REALIDADE DO MERCADO, COM INTUITO DE AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DA PROPOSTA, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRAMENCIONADO A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA.
10/04/2025 - 10:20:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 10/04/2025.
10/04/2025 - 10:20:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 10/04/2025.
10/04/2025 - 10:20:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 10/04/2025.
10/04/2025 - 10:20:31	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, PEÇO QUE NOS ENVIE AS DILIGENCIAS SOLICITADAS NO CHAT, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO.
10/04/2025 - 11:06:21	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
10/04/2025 - 11:06:24	F. ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	Documentação Item 0002: Sr. Pregoeiro solicitamos a desistencia desse item!
10/04/2025 - 17:26:26	Pregoeiro	ATENÇÃO SRS. LICITANTES
10/04/2025 - 17:27:05	Pregoeiro	A SESSAO SERA SUSPENSA E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME NO DIA 15/04/2025 AS 10:00hs.
15/04/2025 - 10:01:54	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS.



15/04/2025 - 12:03:04	Sistema	O fornecedor ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
15/04/2025 - 12:03:04	Sistema	Motivo: LICITANTE SOLICITOU DESISTENCIA DO ITEM, ATRAVES DO CHAT.
15/04/2025 - 12:03:04	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI com lance de R\$ 20,00.
15/04/2025 - 12:04:12	Sistema	O fornecedor ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
15/04/2025 - 12:04:12	Sistema	Motivo: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.
15/04/2025 - 12:04:12	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA LIDER LTDA com lance de R\$ 9,05.
15/04/2025 - 12:04:53	Pregoeiro	ATENÇÃO SRS. LICITANTES.
15/04/2025 - 12:05:19	Pregoeiro	SOLICITO QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTES SISTEMA, NOTAS FISCAIS DOS ITENS: 02 e 03, EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS ANTERIORES A ABERTURA DESTES CERTAME, AS NOTAS FISCAIS, DEVERÃO TER PREÇOS INFERIOR E/OU SIMILARES AO OFERTADO, E QUE SEJAM ACOMPANHADO COM A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, (CONTENDO TODAS AS DESPESAS DE EXECUÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E FRETES), PARA PODERMOS AFERIR REALMENTE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO CONDIZENTES COM A REALIDADE DO MERCADO, COM INTUITO DE AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DA PROPOSTA, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRAMENCIONADO A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA.
15/04/2025 - 12:05:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 15/04/2025.
15/04/2025 - 12:05:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 15/04/2025.
15/04/2025 - 12:21:15	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
15/04/2025 - 12:22:58	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
15/04/2025 - 13:56:26	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
15/04/2025 - 14:28:04	Sistema	O fornecedor VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
15/04/2025 - 14:28:04	Sistema	Motivo: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.
15/04/2025 - 14:28:04	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI com lance de R\$ 21,00.
15/04/2025 - 14:28:34	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA LIDER LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
15/04/2025 - 14:28:34	Sistema	Motivo: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS, SOMENTE COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.
15/04/2025 - 14:28:34	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA com lance de R\$ 10,40.
15/04/2025 - 14:29:24	Pregoeiro	ATENÇÃO SRS. LICITANTES
15/04/2025 - 14:29:28	Pregoeiro	SOLICITO QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTES SISTEMA, NOTAS FISCAIS DOS ITENS: 02 e 03, EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS ANTERIORES A ABERTURA DESTES CERTAME, AS NOTAS FISCAIS, DEVERÃO TER PREÇOS INFERIOR E/OU SIMILARES AO OFERTADO, E QUE SEJAM ACOMPANHADO COM A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, (CONTENDO TODAS AS DESPESAS DE EXECUÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E FRETES), PARA PODERMOS AFERIR REALMENTE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO CONDIZENTES COM A REALIDADE DO MERCADO, COM INTUITO DE AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DA PROPOSTA, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRAMENCIONADO A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA.
15/04/2025 - 14:29:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 15/04/2025.
15/04/2025 - 14:29:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 15/04/2025.
15/04/2025 - 15:30:30	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
15/04/2025 - 16:58:43	Pregoeiro	ATENÇÃO SRS. LICITANTES
15/04/2025 - 16:59:13	Pregoeiro	A SESSAO SERA SUSPENSA PARA ANALISE DAS DILIGENCIAS APRESENTADAS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME NO DIA 22/04/2025 AS 11:00HS.
22/04/2025 - 11:04:34	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS.
22/04/2025 - 11:07:17	Sistema	O fornecedor R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
22/04/2025 - 11:07:17	Sistema	Motivo: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.
22/04/2025 - 11:07:17	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA LIDER LTDA com lance de R\$ 23,80.
22/04/2025 - 11:07:49	Sistema	O fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
22/04/2025 - 11:07:49	Sistema	Motivo: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.
22/04/2025 - 11:07:49	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI com lance de R\$ 11,60.
22/04/2025 - 11:07:59	Pregoeiro	ATENÇÃO SRS. LICITANTES.
22/04/2025 - 11:08:29	Pregoeiro	SOLICITO QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTES SISTEMA, NOTAS FISCAIS DOS ITENS: 02 e 03, EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS ANTERIORES A ABERTURA DESTES CERTAME, AS NOTAS FISCAIS, DEVERÃO TER PREÇOS INFERIOR E/OU SIMILARES AO OFERTADO, E QUE SEJAM ACOMPANHADO COM A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, (CONTENDO TODAS AS DESPESAS DE EXECUÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E FRETES), PARA PODERMOS AFERIR REALMENTE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO CONDIZENTES COM A REALIDADE DO MERCADO, COM INTUITO DE AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DA PROPOSTA, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRAMENCIONADO A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA.
22/04/2025 - 11:08:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:10 do dia 22/04/2025.
22/04/2025 - 11:08:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:10 do dia 22/04/2025.
22/04/2025 - 11:32:26	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.



22/04/2025 - 13:55:37	Sistema	O fornecedor R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
22/04/2025 - 13:55:37	Sistema	Motivo: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.
22/04/2025 - 13:55:37	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante BACARIN & BACARIN LTDA com lance de R\$ 11,75.
22/04/2025 - 13:56:09	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTE.
22/04/2025 - 13:56:42	Pregoeiro	SOLICITO QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, NOTAS FISCAIS DO ITEM: 03, EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS ANTERIORES A ABERTURA DESTE CERTAME, AS NOTAS FISCAIS, DEVERÃO TER PREÇOS INFERIOR E/OU SIMILARES AO OFERTADO, E QUE SEJAM ACOMPANHADO COM A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, (CONTENDO TODAS AS DESPESAS DE EXECUÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E FRETES), PARA PODERMOS AFERIR REALMENTE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO CONDIZENTES COM A REALIDADE DO MERCADO, COM INTUITO DE AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DA PROPOSTA, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRAMENCIONADO A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA
22/04/2025 - 13:57:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:58 do dia 22/04/2025.
22/04/2025 - 16:21:53	Sistema	O fornecedor BACARIN & BACARIN LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
22/04/2025 - 16:21:53	Sistema	Motivo: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.
22/04/2025 - 16:21:53	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante V P DA C CASTRO com lance de R\$ 12,50.
22/04/2025 - 16:22:08	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTE.
22/04/2025 - 16:22:34	Pregoeiro	SOLICITO QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, NOTAS FISCAIS DO ITEM: 03, EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS ANTERIORES A ABERTURA DESTE CERTAME, AS NOTAS FISCAIS, DEVERÃO TER PREÇOS INFERIOR E/OU SIMILARES AO OFERTADO, E QUE SEJAM ACOMPANHADO COM A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, (CONTENDO TODAS AS DESPESAS DE EXECUÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E FRETES), PARA PODERMOS AFERIR REALMENTE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO CONDIZENTES COM A REALIDADE DO MERCADO, COM INTUITO DE AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DA PROPOSTA, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRAMENCIONADO A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA.
22/04/2025 - 16:22:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:23 do dia 22/04/2025.
22/04/2025 - 16:35:30	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTE: VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI
22/04/2025 - 16:40:17	Sistema	O fornecedor VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/04/2025 - 16:40:17	Sistema	Motivo: DIANTE DE UMA ANALISE MINUCIOSA, REFERENTE AOS ARQUIVOS ENVIADOS PELA LICITANTE (COMPOSIÇÃO E NOTA FISCAL), FOI CONSTATADO QUE A MESMA APRESENTOU NOTA FISCAL EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.
22/04/2025 - 16:40:17	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI com lance de R\$ 21,00.
22/04/2025 - 16:41:38	Pregoeiro	APOS O TERMINO DO PEDIDO DE DILIGENCIA A SESSAO SERA SUSPENSA E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME NO DIA 23/04/2025 AS 14:00HS.
23/04/2025 - 14:49:42	Pregoeiro	BOA TARDE A TODOS.
23/04/2025 - 14:51:32	Sistema	O fornecedor V P DA C CASTRO foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
23/04/2025 - 14:51:32	Sistema	Motivo: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.
23/04/2025 - 14:51:32	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante W. CARNEIRO DA SILVA com lance de R\$ 12,88.
23/04/2025 - 14:55:40	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTE
23/04/2025 - 14:56:20	Pregoeiro	SOLICITO QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, NOTAS FISCAIS DO ITEM: 01, EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS ANTERIORES A ABERTURA DESTE CERTAME, AS NOTAS FISCAIS, DEVERÃO TER PREÇOS INFERIOR E/OU SIMILARES AO OFERTADO, E QUE SEJAM ACOMPANHADO COM A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, (CONTENDO TODAS AS DESPESAS DE EXECUÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E FRETES), PARA PODERMOS AFERIR REALMENTE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO CONDIZENTES COM A REALIDADE DO MERCADO, COM INTUITO DE AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DA PROPOSTA, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRAMENCIONADO A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA.
23/04/2025 - 14:56:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:58 do dia 23/04/2025.
23/04/2025 - 17:04:43	Sistema	O fornecedor R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
23/04/2025 - 17:04:43	Sistema	Motivo: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NAO APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.
23/04/2025 - 17:04:43	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA LIDER LTDA com lance de R\$ 23,50.
23/04/2025 - 17:04:43	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0001 foi equalizada.
23/04/2025 - 17:05:50	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTES.
23/04/2025 - 17:06:25	Pregoeiro	A SESSAO SUSPENSA E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME NO DIA 25/04/2025 AS 08:00HS.
25/04/2025 - 08:01:49	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS.
25/04/2025 - 08:01:56	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTE.
25/04/2025 - 08:02:07	Pregoeiro	SOLICITO QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, NOTAS FISCAIS DO ITEM: 01, EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS ANTERIORES A ABERTURA DESTE CERTAME, AS NOTAS FISCAIS, DEVERÃO TER PREÇOS INFERIOR E/OU SIMILARES AO OFERTADO, E QUE SEJAM ACOMPANHADO COM A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, (CONTENDO TODAS AS DESPESAS DE EXECUÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E FRETES), PARA PODERMOS AFERIR REALMENTE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO CONDIZENTES COM A REALIDADE DO MERCADO, COM INTUITO DE AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DA PROPOSTA, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRAMENCIONADO A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA.
25/04/2025 - 08:02:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:05 do dia 25/04/2025.
25/04/2025 - 08:23:22	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.

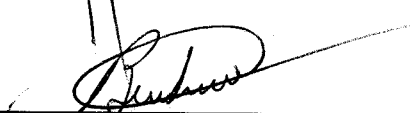


25/04/2025 - 10:10:39	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA LIDER LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro
25/04/2025 - 10:10:39	Sistema	Motivo: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.
25/04/2025 - 10:10:39	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante W. CARNEIRO DA SILVA com lance de R\$ 24,61.
25/04/2025 - 10:31:57	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA LIDER LTDA teve sua proposta aceita no item 0002.
25/04/2025 - 10:32:21	Sistema	O fornecedor W. CARNEIRO DA SILVA teve suas propostas aceitas no processo.
25/04/2025 - 10:32:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 25/04/2025 às 11:05.
25/04/2025 - 10:32:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 25/04/2025 às 11:05.
25/04/2025 - 10:32:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 25/04/2025 às 11:05.
25/04/2025 - 10:34:51	Sistema	O fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
25/04/2025 - 10:34:52	Sistema	O fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
25/04/2025 - 10:34:52	Sistema	O fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
25/04/2025 - 10:34:52	Sistema	O fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
25/04/2025 - 10:40:55	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA LIDER LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
25/04/2025 - 10:45:54	Sistema	O fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
25/04/2025 - 11:26:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 25/04/2025.
25/04/2025 - 11:26:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 25/04/2025.
25/04/2025 - 11:26:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 25/04/2025.
25/04/2025 - 11:26:00	Sistema	Motivo: SOLICITO PARA AS LICITANTES CLASSIFICADAS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATUALIZADAS, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO NO CHAT.
25/04/2025 - 11:53:33	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
25/04/2025 - 12:03:44	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
25/04/2025 - 14:50:00	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA LIDER LTDA foi inabilitado no processo.
25/04/2025 - 14:50:00	Sistema	Motivo: LICITANTE APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL EM DESACORDO DO ITEM 9.10.3. DO EDITAL.
25/04/2025 - 14:50:00	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA LIDER LTDA foi inabilitado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
25/04/2025 - 14:50:00	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante W. CARNEIRO DA SILVA com lance de R\$ 24,61.
25/04/2025 - 14:50:18	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor W. CARNEIRO DA SILVA.
25/04/2025 - 14:50:18	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor W. CARNEIRO DA SILVA.
25/04/2025 - 14:50:18	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor W. CARNEIRO DA SILVA.
25/04/2025 - 14:50:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 25/04/2025 às 15:20.
25/04/2025 - 14:50:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 25/04/2025 às 15:20.
25/04/2025 - 14:50:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 25/04/2025 às 15:20.
25/04/2025 - 15:15:27	Sistema	O fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
25/04/2025 - 15:16:27	Sistema	O fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
25/04/2025 - 15:20:38	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA LIDER LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
25/04/2025 - 15:25:54	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
25/04/2025 - 15:25:54	Sistema	Intenção: Desejo interpor recurso contra a nossa inabilitação, uma vez que a composição de custo foi a mesma anexada referente ao item 02, pois se trata do mesmo produto com mesmo preço, sendo assim, estamos comprovados a fornecedor o item em questão.
25/04/2025 - 15:25:54	Sistema	Justificativa: SR. LICITANTE, VENHO INFORMAR, QUE AS NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, ESTAO EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.
25/04/2025 - 15:30:33	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
25/04/2025 - 15:30:33	Sistema	Intenção: Intenção de recurso
25/04/2025 - 15:30:33	Sistema	Justificativa: SR. LICITANTE, VENHO INFORMAR, QUE AS NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, ESTAO EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.
25/04/2025 - 15:30:40	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
25/04/2025 - 15:30:40	Sistema	Intenção: Declaro intenção de recurso
25/04/2025 - 15:30:40	Sistema	Justificativa: SR. LICITANTE, VENHO INFORMAR, QUE AS NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, ESTAO EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.
25/04/2025 - 15:44:14	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
25/04/2025 - 15:44:14	Sistema	Intenção: declaro intenção de recorrer, pois a empresa arrematante nao possui o cnae para executar o objeto licitado. CNAE 4635/4-01
25/04/2025 - 15:44:14	Sistema	Justificativa: Sr. Licitante, A empresa arrematante apresentou todos os documentos de habilitação com as exigências do ato convocatório, com isso a mesma possui capacidade de executar o fornecimento.
25/04/2025 - 15:48:03	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
25/04/2025 - 15:48:03	Sistema	Intenção: Intenção de recurso referente a inabilitação
25/04/2025 - 15:48:03	Sistema	Justificativa: SR. LICITANTE, VENHO INFORMAR, QUE AS NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, ESTAO EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.
25/04/2025 - 15:48:12	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.

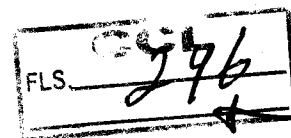


25/04/2025 - 15:48:12	Sistema	Intenção: Intenção de recurso referente a inabilitação
25/04/2025 - 15:48:12	Sistema	Justificativa: SR. LICITANTE, VENHO INFORMAR, QUE AS NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, ESTAO EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.
25/04/2025 - 15:48:22	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
25/04/2025 - 15:48:22	Sistema	Intenção: Intenção de recurso referente a inabilitação
25/04/2025 - 15:48:22	Sistema	Justificativa: SR. LICITANTE, VENHO INFORMAR, QUE AS NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, ESTAO EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.
25/04/2025 - 15:48:29	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
25/04/2025 - 15:48:29	Sistema	Intenção: Intenção de recurso referente a inabilitação
25/04/2025 - 15:48:29	Sistema	Justificativa: SR. LICITANTE, VENHO INFORMAR, QUE AS NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, ESTAO EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.
25/04/2025 - 15:48:38	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
25/04/2025 - 15:48:38	Sistema	Intenção: Declaro intenção de recurso por inabilitação
25/04/2025 - 15:48:38	Sistema	Justificativa: SR. LICITANTE, VENHO INFORMAR, QUE AS NOTAS FISCAIS E COMPOSIÇÃO, ESTAO EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.
25/04/2025 - 15:51:22	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
25/04/2025 - 15:52:03	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTE: W. CARNEIRO DA SILVA
25/04/2025 - 15:53:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 28/04/2025.
25/04/2025 - 15:53:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 28/04/2025.
25/04/2025 - 15:53:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 28/04/2025.
25/04/2025 - 15:53:12	Sistema	Motivo: SOLICITO PARA LICITANTE VENCEDORA, PROPOSTA READEQUADA, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO NO CHAT.
25/04/2025 - 16:26:19	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.


 Lucio André Galeno Simões
 Pregoeiro


 Arnaldo Barvindo Macedo Lima
 Apoio





PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

CAXIAS/MA 25 DE ABRIL DE 2025

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caxias
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025
Objeto: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Água Mineral.

Proponente: W CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ: 27.163.283/0001-49
Endereço: RUA MONTE CASTELO, 1675 VOLTA REDONDA CEP: 65606380 CAXIAS(MA)
Prazo de Validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias
Condições de entrega: CONFORME EDITAL
Condições de pagamento: CONFORME EDITAL
DADOS BANCÁRIOS: (BANCO DO NORDESTE/0093/000035375-9);

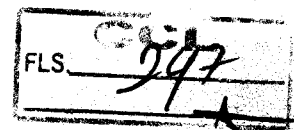
WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA CPF: 399.066.498-01; RG: 0561731020156 RUA MONTE CASTELO Nº 1675 – VOLTA REDONDA – CAXIAS/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
1	Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos. (Cota Principal) (ANA ROSA)	CX	6000	R\$ 24,61	R\$ 147.660,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 48 (QUARENTA E OITO) COPOS. (ANA ROSA)	CX	2000	R\$ 24,61	R\$ 49.220,00
3	Água mineral sem gás envasada em GARRAFA de 500 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 12 (doze) garrafas. (MARCA ANA ROSA)	CX	2000	R\$ 12,88	R\$ 25.760,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 222.640,00	

Propomos o Valor Total R\$ 222.640,00 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais)

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ.: 27.163.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-85



trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

WELLINGTON
CARNEIRO DA
SILVA:39906649801

Assinado de forma
digital por WELLINGTON
CARNEIRO DA
SILVA:39906649801

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA/TITULAR/CPF: 399.066.498-01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 024/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos. - **Valor Referência: 35,68**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA (27.163.283/0001-49)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 12:14:43 - Por: Adenilson Dias de Souza	VIENA	VIENA	6.000	147.660,00

Item: 0002 - Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos. - **Valor Referência: 35,68**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA (27.163.283/0001-49)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 12:14:43 - Por: Adenilson Dias de Souza	VIENA	VIENA	2.000	49.220,00

Item: 0003 - Água mineral sem gás envasada em GARRAFA de 500 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 12 (doze) garrafas. - **Valor Referência: 18,67**

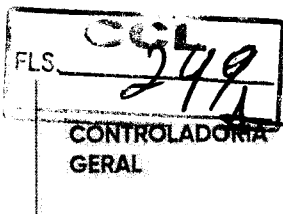
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA (27.163.283/0001-49)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 12:14:43 - Por: Adenilson Dias de Souza	VIENA	VIENA	2.000	25.760,00

Adenilson Dias de Souza
Autoridade Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 31/2025

Processo nº 0479/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico nº 024/2025. Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral. Análise do cumprimento das normas legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2019, destacando a conformidade documental e procedimental das etapas do certame. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

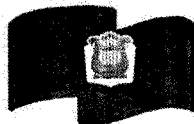
O presente Relatório de Controle Interno tem como propósito analisar e verificar a conformidade do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 024/2025, promovido pela Administração Pública Municipal de Caxias/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia para contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, para atender as demandas da referida secretaria. O controle interno é uma função essencial para garantir a regularidade, a eficiência e a conformidade legal dos processos licitatórios, atuando como um mecanismo de prevenção de irregularidades, aumento da transparência e asseguramento do uso adequado dos recursos públicos.

O controle interno exerce um papel estratégico para os órgãos públicos, não apenas verificando a aderência às normas legais, mas também promovendo a melhoria contínua dos procedimentos administrativos, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno fortalece a gestão pública e protege os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37 da CF/88).

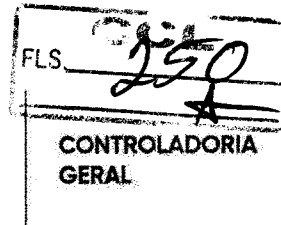
Neste relatório, será realizada uma análise detalhada das peças processuais e documentos essenciais, com a respectiva fundamentação legal, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019.

CONTROLADORIA GERAL

Praça Gonçalves Dias, s/n – Centro. CEP: 65.604.010
E-mail: controladoria@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



2. Fundamentação Legal

O Pregão Eletrônico é regulamentado no âmbito federal pelo Decreto nº 10.024/2019 e deve ser conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no Brasil. Além disso, o controle deste processo está pautado em outras normas que orientam a correta aplicação dos princípios constitucionais e garantem a legalidade das contratações públicas.

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
 - **Art. 1º:** Estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos.
 - **Art. 18 a 23:** Regulamentam as fases preliminares do processo licitatório, como a formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar e elaboração do Orçamento Estimado.
 - **Art. 40 a 43:** Tratam das modalidades de licitação, inclusive o Pregão Eletrônico, e seus procedimentos.
 - **Art. 123 a 126:** Definem as regras de controle e fiscalização dos processos de licitação.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
 - **Art. 1º:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico no âmbito da Administração Pública federal, com aplicação análoga para o município.
 - **Art. 17 a 23:** Estabelecem as regras para a publicidade do edital, sessão pública e adjudicação do certame.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas municipais e instruções normativas locais:** Regulamentos adicionais que orientam os processos licitatórios no âmbito municipal, em conformidade com a legislação federal.

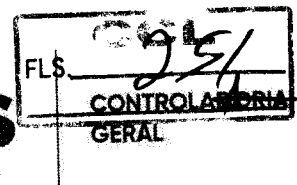
3. Análise dos Documentos Principais

3.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18:** que trata da formalização da contratação e do alinhamento do objeto ao interesse público.

3.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º:** determina que a contratação deve ser precedida de estudo técnico preliminar para assegurar sua viabilidade.

3.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 322.780,00 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos e oitenta reais).

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23:** estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

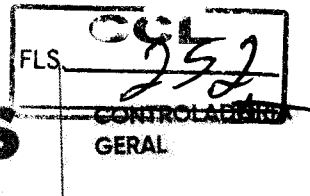
4. Check-list de Documentos Essenciais

A tabela a seguir lista os principais documentos que compõem o processo licitatório do Pregão Eletrônico e suas respectivas fundamentações legais:

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, indicando soluções alternativas e justificando a opção escolhida.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º



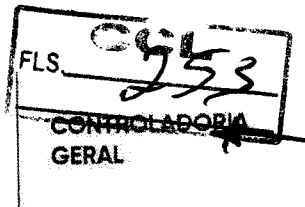
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Propostas Readequadas (se aplicável)	Propostas ajustadas pelos licitantes, em conformidade com as regras do edital.	Decreto nº 10.024/2019, art. 21
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

5. Análise do Processo e Conformidade

Após análise detalhada dos documentos e etapas do referido Pregão Eletrônico, constatou-se que o processo atendeu plenamente às exigências legais e normativas, incluindo a Formalização de Demanda, a correta elaboração do Estudo Técnico Preliminar e o Orçamento Estimado. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa, W. CARNEIRO DA SILVA com valor **TOTAL de R\$ 222.640,00 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais)**.

6. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico nº 024/2025, para contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, para atender a rede municipal de Educação de Caxias-MA, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

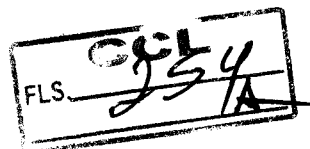
É o relatório, salvo melhor juízo.

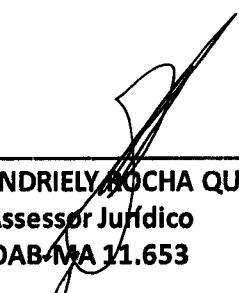


PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CONTROLADORIA
GERAL

Caxias/MA, 15 de maio de 2025.





RODOLFO ANDRIELY ROCHA QUEIROIS

Assessor Jurídico

OAB/MA 11.653



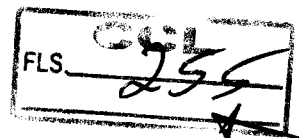
ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 13/2025

CONTROLADORIA GERAL

Praça Gonçalves Dias, s/n – Centro. CEP: 65.604.010
E-mail: controladoria@caxias.ma.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 024/2025

Resultado da Homologação

0001 - Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos. - VIENA - Valor Referência: 35,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. CARNEIRO DA SILVA	24,61	147.660,00	Homologado em 03/06/2025 09:30:01 Por: Adenilson Dias de Souza

0002 - Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos. - VIENA - Valor Referência: 35,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. CARNEIRO DA SILVA	24,61	49.220,00	Homologado em 03/06/2025 09:30:01 Por: Adenilson Dias de Souza

0003 - Água mineral sem gás envasada em GARRAFA de 500 ml, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 12 (doze) garrafas. - VIENA - Valor Referência: 18,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. CARNEIRO DA SILVA	12,88	25.760,00	Homologado em 03/06/2025 09:30:01 Por: Adenilson Dias de Souza

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal
Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Adenilson Dias de Souza
Autoridade Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025

1.DAS PARTES

1.1.Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias - MA, CEP:65.606-060.

1.2.Da detentora

A empresa **W. CARNEIRO DA SILVA**, CNPJ **27.163.283/0001-49**, End.: Rua Monte Castelo, nº 1675, Volta Redonda - CAXIAS - MA - CEP: 65606-380, E-mail: wellington16751992@gmail.com, Telefone: (99) 98235-0124, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Wellington Carneiro da Silva, RG nº 056173102015-6 SSP/MA e CPF nº 399.066.498-01.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

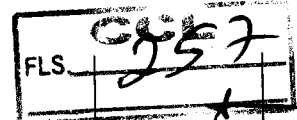
3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Água Mineral para as escolas publicas municipais da educação basica de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 48 (QUARENTA E OITO) COPOS	VIENA	CX	6.000	R\$ 24,61



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 48 (QUARENTA E OITO) COPOS	VIENA	CX	2.000	R\$ 24,61
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM GARRAFA DE 500 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) GARRAFAS.	VIENA	CX	2.000	R\$ 12,88

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 258

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

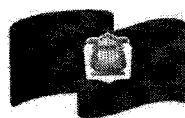
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

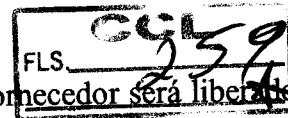
6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

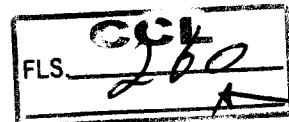
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;



8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

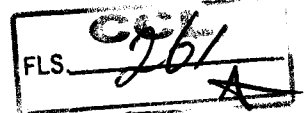
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 03 de junho de 2025.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

W CARNEIRO DA SILVA:27163283 DA 000149
Assinado de forma digital por W CARNEIRO DA SILVA:27163283000149

W. CARNEIRO DA SILVA
Wellington Carneiro da Silva
FORNECEDOR

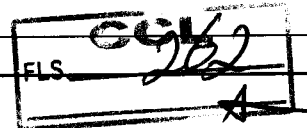


PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025



1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa W. CARNEIRO DA SILVA, CNPJ 27.163.283/0001-49, End.: Rua Monte Castelo, nº 1675, Volta Redonda - CAXIAS - MA - CEP: 65606-380, E-mail: wellington16751992@gmail.com, Telefone: (99) 98235-0124, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Wellington Carneiro da Silva, RG nº 056173102015-6 SSP/MA e CPF nº 399.066.498-01.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

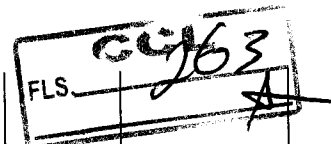
3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de materiais eletrônicos e hidráulicos, necessários para manutenção preventiva nas instalações das escolas públicas municipais da educação básica de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 48 (QUARENTA E OITO) COPOS	VIENA	CX	6.000	R\$ 24,61
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 48 (QUARENTA E OITO) COPOS	VIENA	CX	2.000	R\$ 24,61



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM GARRAFA DE 500 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) GARRAFAS.	VIENA	CX	2.000	R\$ 12,88
---	--	-------	----	-------	--------------

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

**Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias – MA, 03 de junho de 2025.**